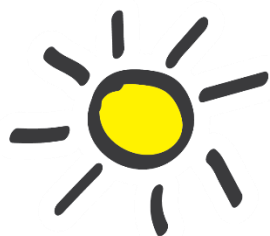


Plano de trabalho 2025



Creche
Lar Irmã Izolina

Sumário

Sumário.....	2
Parte I.....	4
1. Identificação do proponente	4
2. Da mantenedora	4
3. Do representante legal	5
4. Do diretor pedagógico	5
5. Documentos públicos	6
6. Finalidade estatutária da entidade e área de atuação	20
7. Justificativa da celebração da parceria	21
8. Público-alvo da instituição.....	21
9. Objeto da parceria	21
10. Da vigência do termo de colaboração	22
Parte II.....	22
11. Finalidade da Educação Infantil	22
12. Objetivo geral da Educação Infantil	22
13. Objetivos gerais e a função sociopolítica e pedagógica das instituições de Educação Infantil.....	24
14. Da legislação básica que fundamenta a proposta pedagógica ao atendimento destinado à Educação Infantil.....	24
15. Dos aspectos filosóficos, sociológicos, políticos e pedagógicos da Educação Infantil, que embasam a proposta pedagógica para a execução do objeto da parceria	25
16. Projetos especiais a serem desenvolvidos com os alunos, famílias, comunidade local	27
17. Da formação continuada dos profissionais	35
Parte III.....	40
18. Quadro do horário de atendimento ao público (secretaria da escola)	40
19. Quadro do horário de atendimento pedagógico aos alunos.....	40
20. Quadro de capacidade de atendimento da instituição e capacidade a ser pactuada no Termo de Colaboração.....	41
21. Quadro de agrupamento de aluno (conforme projeção realizada junto ao setor de supervisão)	41

Parte IV	42
22. Cardápio da escola e responsável técnico	42
23. Das instalações e equipamentos	43
24. Calendário anual de atividades e projetos a serem executados	48
Parte V	49
25. Quadro pessoal – docente	49
26. Quadro pessoal – auxiliares de turmas	51
27. Quadro pessoal – gestores	52
28. Quadro pessoal – administrativos/técnicos/serviços gerais	54
Parte VI (Lei 13019/14)	59
29. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.....	59
30. Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados.....	62
31. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas atreladas à previsão de receitas e despesas a serem realizadas para execução do objeto 63	
32. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas atreladas à previsão de receitas e despesas a serem realizadas para execução do objeto 65	
Parte VII	66
33. Prestação de contas.....	66
34. Previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria	66
Parte VIII	69
35. Transparência.....	69
Anexos.....	71

Parte I

1. Identificação do proponente

Unidade 1: matriz

Razão social: Lar Irmã Izolina

CNPJ: 50.735.968/0001-34

Constituição: 08/02/1980

Endereço: Rua Sabatino Del Lama, n.º 75 – Vila Elisa – CEP: 14.075-028 | Ribeirão Preto/SP

Contatos: (16) 3626-8528 | (16) 3421-3341 | (16) 99431-5339 |

parc.irmaizolina@educacao.pmrp.sp.gov.br | lar.izolina@gmail.com

Unidade 2: administração

Razão social: Lar Irmã Izolina

CNPJ: 50.735.968/0002-15

Data da constituição: 11/01/2018

Endereço: Rua Sabatino Del Lama, n.º 60 – Vila Elisa – CEP: 14.075-028 | Ribeirão Preto/SP

Contatos: (16) 3626-8528 | (16) 3421-3341 | (16) 99431-5339 |

parc.irmaizolina@educacao.pmrp.sp.gov.br | lar.izolina@gmail.com

Unidade 3: filial

Razão social: Lar Irmã Izolina

CNPJ: 50.735.968/0003-04

Constituição: 08/02/1980

Endereço: Rua Tambaú, n.º 584 – Vila Elisa – CEP: 14.075-010 | Ribeirão Preto/SP

Contatos: (16) 3626-8528 | (16) 3421-3341 | (16) 99431-5339 |

parc.irmaizolina@educacao.pmrp.sp.gov.br | lar.izolina@gmail.com

2. Da mantenedora

Nome: Lar Irmã Izolina – matriz

CNPJ: 50.735.968/0001-34

Endereço: Rua Sabatino Del Lama, n.º 75 – Vila Elisa – CEP: 14.075-028 | Ribeirão Preto/SP

Contatos: (16) 3626-8528 | (16) 3421-3341 | (16) 99431-5339 |

parc.irmaizolina@educacao.pmrp.sp.gov.br | lar.izolina@gmail.com

3. Do representante legal

Nome: Adriana Lopes

Endereço: Rua General Osório, n.º 782 – apto 01A – Centro – CEP: 14.010-000 | Ribeirão Preto/SP

Cargo na entidade: Presidente

Contato: (16) 99461-1446 | (16) 3421-3341 | adrianalopes181168@gmail.com

Formação profissional: Magistério

Início do mandato: 01/01/2023 | Término do mandato: 31/12/2025

4. Do diretor pedagógico

Nome: Laísa Schneider Rollo dos Santos

Endereço: Rua Barão do Amazonas, n.º 2339 – apto 211 – Jd. Sumaré – CEP: 14.025-110 | Ribeirão Preto/SP

Contato: (16) 3421-5341 | (16) 99614-6761 | laisarollo@gmail.com

Formação profissional: Pedagogia

Carga horária: 8h/dia – 40h/semana

5. Documentos públicos

I. Ato de funcionamento – Unidade 1

Diário Oficial Sexta-feira, 27 de Junho de 2003 - 5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DE 25/06/03 - Nº 15/03

A Secretária Municipal da Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e à vista do Processo 023/2002 da SME:

Artigo 1º - Autoriza o funcionamento, aprova o Regimento e homologa o Projeto Pedagógico da **CRECHE LAR IRMÃ IZOLINA**, localizada à Rua Sabatino Del Lama nº 75, no Bairro Jardim Elisa, mantida por **LAR IRMÃ IZOLINA**, CNPJ nº 50.735.968/0001-34, sediada no mesmo local com o Curso de Educação Infantil, para atender crianças de 0 a 6 anos.

Artigo 2º - O responsável pela instituição fica obrigado a manter adequado o seu Regimento e o seu Projeto Pedagógico à legislação em vigor.

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE
ELSA PAULA MESQUITA ROSSI
R.G. 1.912.449-1
Secretária Municipal da Educação
Cód. 07.0040-0

ATO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DE 25/06/03 - Nº 16/03

A Secretária Municipal da Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e à vista do Processo 25/2002 da SME:

Artigo 1º - Autoriza o funcionamento, aprova o Regimento e homologa o Projeto Pedagógico da **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BAMBINOS**, localizada à Avenida Ermelinda Corrado, nº 43, no Bairro Parque Bandeirantes, mantida por **BAMBINOS PRÉ-ESCOLA LTDA**, CNPJ nº 02.999.726/0001-05, sediada no mesmo local com o Curso de Educação Infantil, para atender crianças de 2 a 6 anos.

Artigo 2º - O responsável pela instituição fica obrigado a manter adequado o seu Regimento e o seu Projeto Pedagógico à legislação em vigor.

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE
ELSA PAULA MESQUITA ROSSI
R.G. 1.912.449-1
Secretária Municipal da Educação
Cód. 07.0040-0

I. Ato de funcionamento – Unidade 3

Diário Oficial Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018
RIBEIRÃO PRETO - SP

COMSEAN
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

RESOLUÇÃO Nº 03
DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, de acordo com a Lei Complementar nº 2.869 de 07 de maio de 2018 e considerando a eleição realizada em reunião plenária ordinária em 10.08.2018, nomeia e empossa.

Artigo 1º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, passa a ser constituída pelos seguintes conselheiros:

Presidente: Sebastião Baptista Ramos Neto
Vice-Presidente: Guido Densidê Filho
1º Secretária: Helena Vassimon Bernardes
2º Secretária: Lucimara Rita dos Santos

Artigo 2º - O mandato da mesa diretora tem vigência a partir de 31 de agosto de 2018 por 2 (dois) anos.

SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO
Presidente do COMSEAN

UE 02.10.30

Educação
Secretaria Municipal da Educação

RETIFICAÇÃO ATO Nº 06
ATO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO DE 20/08/2018 - Nº 06/2018

Autoriza o funcionamento da Unidade III do **LAR IRMÃ IZOLINA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, situada à Rua Tambaú, nº 584, na Vila Elisa, em Ribeirão Preto, SP, mantida pelo **LAR IRMÃ IZOLINA** CNPJ nº 50.735.968/0003-04, sediada no mesmo endereço para atender crianças de 02 a 04 anos.

UE 02.07.10

dação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e nos Artigos 126, inciso III, alínea "b" e 127, inciso I, alínea "b", c/c Artigos 209 e 210, todos da Lei nº 3.181/76, concede aposentadorias as seguintes servidoras: a Senhora **LUCIANA ANDRADE RODRIGUES**, R.G. nº 13.736.883-5, PIS/PASEP 12450425219, PEB III - Deficiência Auditiva, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, aposentadoria voluntária a partir de **1º de outubro de 2018**, com proventos mensais integrais, calculados com base nas Leis Complementares nºs 2.524/2012 e 2.843/2017 - Nível 598 e Nível Referência 225 (**Ato nº 513/2018 - Processo nº 1.552/2018-I**); à Senhora **ALEXANDRA MARIA GUARIDO DO PRADO GASPAS**, R.G. nº 16.554.772-8, PIS/PASEP 12157871898, PEB II, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, aposentadoria voluntária a partir de **1º de outubro de 2018**, com proventos mensais integrais, calculados com base nas Leis Complementares números 2.524/2012 e 2.843/2017 - Nível 478 e Nível Referência 216 (**Ato nº 514/2018 - Processo nº 1.513/2018-I**); rerratifica o Ato nº 479 de 29 de novembro de 2017, que concedeu o benefício de aposentadoria por invalidez a Senhora **MARIA CAROLINA MORAES LELLIS**, para constar **onde se lê**: proventos mensais proporcionais a 19/30 anos; **leia-se**: proventos mensais proporcionais a 22/30 anos, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2018, ficando mantidos os demais termos (**Ato nº 515/2018 - Processo nº 69/2010-I**); rerratifica o Ato nº 307 de 14 de junho de 2018, que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária a Senhora **CARLA MARTINS PRINCIPESSA**, para constar **onde se lê**: corresponde ao valor da função gratificada de Gerente de UBDS; **leia-se**: corresponde ao valor da função gratificada de Gerente de UBS, ficando mantidos os demais termos (**Ato nº 516/2018 - Processo nº 462/2014-I**); com base no Artigo 88 da Emenda Constitucional nº 41/03;

II, III e IV. Certificado de licenciamento integrado – Unidade 1



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 836548



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDIR O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 047986/3543402/2022
Endereço: RUA SABATINO DEL LAMA
Complemento: Bairro: CAMPOS ELISEOS Nº: 75
Município: RIBEIRÃO PRETO
Ocupação: LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO - LOCAL RELIGIOSO E VELÓRIO
Proprietário: LAR IRMÃ IZOLINA
Responsável pelo Uso: LAR IRMÃ IZOLINA
Responsável Técnico: VANESSA VIEIRA DA ROCHA LOPES
CREA/CAU: 5070232868-SP ART/RRT: 28027230220343436
Área Total (m²): 321,88 Área Aprovada (m²): 321,88
Nº de Pavimentos: 1
Validade: 15/03/2025

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expedir-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Ribeirão Preto, 15 de Março de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



Prefeitura do Município de Ribeirão
Preto

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se convertem à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:	
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO
SPM2230813088	3364618
DATA DA SOLICITAÇÃO	
29/05/2024	
DATA DE VALIDADE	
15/03/2025	

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
LAR IRMÃ IZOLINA	50.735.968/0001-34
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Associação Privada	
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento Fixo	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA SABATINO DEL LAMA, 75	
VILA ELISA, Ribeirão Preto - SP CEP: 14075028	

DADOS DA EMPRESA		
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	321.88	
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	321.88	
ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS		
Sede		
ANÁLISE DE VIABILIDADE		
PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO		
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO:	01/11/2022
TIPO DO IMÓVEL:	Número IPTU: 114456	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:		
CNAE: 8511-2/00-Educação infantil - creche Atividade Estabelecimento: Sim * Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.		
CNAE: 9493-6/00-Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte Atividade Estabelecimento: Sim * Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.		
LICENCIAMENTO INTEGRADO		
Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária		
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.		
Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
15/03/2022	CLCB 0000836548	15/03/2025
FORAM ASSINADAS AS SEQUENTES DECLARAÇÕES:		
» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito. » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo. » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra incêndio do Estado de São Paulo. » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.		

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB			
TIPO DE DOCUMENTO:	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
BENTO	3726709	29/05/2024	INEXISTENTE
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
- Atividades exercidas no local: R511-2/00 – Educação Infantil - creche - Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APPM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais). - Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de várzea para fins agrícolas.			
MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:			
A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.			

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
29/05/2024		Atividade auxiliar
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).		

Prefeitura de Ribeirão Preto		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
29/05/2024		Atividade(s) Auxiliar(es)
PREFEITURA		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
29/05/2024	INEXISTENTE	
MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:		
A solicitação de licenciamento fica dispensada de vistoria e da necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, nos termos da resolução CGSIM 51 de 11 de junho de 2019 e/ou legislações municipais vigentes.		

II, III e IV. Certificado de licenciamento integrado – Unidade 2



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 1021818



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDIR O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO DA ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 107103/3543402/2023
Endereço: RUA SABATINO DEL LAMA
Complemento: Bairro: CAMPOS ELISEOS
Município: RIBEIRÃO PRETO
Ocupação: SERVIÇO PROFISSIONAL - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIO
Proprietário: LAR IRMÃ IZOLINA
Responsável pelo Uso: LAR IRMÃ IZOLINA
Responsável Técnico: CREA/CAU: ART/RRT: Área Aprovada (m²): 126,39
Área Total (m²): 126,39
Nº de Pavimentos: 1
Validade: 01/06/2026

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expedir-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embargo à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Ribeirão Preto, 1 de Junho de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

		POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
CORPO DE BOMBEIROS					
CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS					
CLCB Nº 1021818					
O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDIR O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.					
Projeto Nº 307369/3543402/2023		Endereço: RUA SABATINO DEL LAMA		Nº: 60	
Complemento:		Bairro: CAMPOS ELISEOS			
Município: RIBEIRÃO PRETO					
Ocupação: SERVIÇO PROFISSIONAL - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIO					
Proprietário: LAR IRMÃ IZOLINA					
Responsável pelo Uso: LAR IRMÃ IZOLINA					
Responsável Técnico:					
CREA/CAU:		ART/RRT:			
Área Total (m²): 126,39		Área Aprovada (m²): 126,39			
Nº de Pavimentos: 1					
Validade: 01/06/2026					
OBSERVAÇÕES:					
1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expedir-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.					
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.					
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.					
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.					
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.					
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embarço à fiscalização.					
7. Proibido a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.					
NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.					
Ribeirão Preto, 1 de Junho de 2023					
		Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodobombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".			

 Prefeitura do Município de Ribeirão Preto	Via Rápida Empresa - VRE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo	 Governo do Estado de São Paulo																						
É importante saber que: 1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento. 2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado. 3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação. 4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. 5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão. 6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas. 7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniada à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Aversá complementar a este documento.																								
DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">PROTOCOLO/NÚMERO</td> <td style="width: 30%;">NÚMERO DA SOLICITAÇÃO</td> <td rowspan="4" style="text-align: center; vertical-align: middle;">  </td> </tr> <tr> <td>SPM2031246293</td> <td>2483802</td> </tr> <tr> <td>DATA DA SOLICITAÇÃO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>14/06/2023</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DATA DE VALIDADE</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>01/06/2026</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>			PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO		SPM2031246293	2483802	DATA DA SOLICITAÇÃO		14/06/2023		DATA DE VALIDADE			01/06/2026									
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO																							
SPM2031246293	2483802																							
DATA DA SOLICITAÇÃO																								
14/06/2023																								
DATA DE VALIDADE																								
01/06/2026																								
DADOS DA EMPRESA <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%;">NOME EMPRESARIAL</td> <td style="width: 40%;">CNPJ</td> </tr> <tr> <td>LAR IRMÃ IZOLINA</td> <td>50.735.968/0002-15</td> </tr> <tr> <td>NATUREZA JURÍDICA</td> <td>Inscrição Municipal</td> </tr> <tr> <td>Associação Privada</td> <td></td> </tr> <tr> <td>A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Sim</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FORMA DE ATUAÇÃO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Estabelecimento Fixo</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>RUA SABATINO DEL LAMA, 60</td> <td></td> </tr> <tr> <td>VILA ELISA, Ribeirão Preto - SP CEP: 14075028</td> <td></td> </tr> </table>			NOME EMPRESARIAL	CNPJ	LAR IRMÃ IZOLINA	50.735.968/0002-15	NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal	Associação Privada		A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?		Sim		FORMA DE ATUAÇÃO		Estabelecimento Fixo		ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO		RUA SABATINO DEL LAMA, 60		VILA ELISA, Ribeirão Preto - SP CEP: 14075028	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ																							
LAR IRMÃ IZOLINA	50.735.968/0002-15																							
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal																							
Associação Privada																								
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?																								
Sim																								
FORMA DE ATUAÇÃO																								
Estabelecimento Fixo																								
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO																								
RUA SABATINO DEL LAMA, 60																								
VILA ELISA, Ribeirão Preto - SP CEP: 14075028																								

ÁREA DO ESTABELECIMENTO	126,39
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	126,39

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 20/10/2020
TIPO DO IMÓVEL: Número (PTU): 314464	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
01/06/2023	CLCB 0001021818	01/06/2026
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
- Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito. - Declaro que a atividade a ser desempenhada no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo. - Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo. - Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.		

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB			
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3070741	14/06/2023	INEXISTENTE
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
- Atividades exercidas no local: 8511-2/00 - Educação infantil - creche - Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais). - Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.			
MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:			
A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.			

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
14/06/2023		Atividade auxiliar
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que as atividades que realço para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).		

Prefeitura de Ribeirão Preto		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
14/06/2023		Atividade(s) Auxiliar(es)
PREFEITURA		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
14/06/2023	INEXISTENTE	
MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:		
» A solicitação de licenciamento fica dispensada de vistoria e da necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, nos termos da resolução CGSIM 51 de 11 de junho de 2019 e/ou legislações municipais vigentes.		

II, III e IV. Certificado de licenciamento integrado – Unidade 3



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 707370



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDIR O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 505302/3543402/2024
Endereço: RUA TAMBAU
Complemento: PRIMAVERA
Município: RIBEIRÃO PRETO
Ocupação: EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Proprietário: LAR IRMÃ IZOLINA
Responsável pelo Uso: LAR IRMÃ IZOLINA
Responsável Técnico: VANESSA VIEIRA DA ROCHA LOPES
CREA/CAU: 5070232868-SP
Área Total (m²): 245,95
Validade: 06/06/2027
Vistoriador: CB PM SAMUEL CAVALCANTE

Nº: 584

Bairro: VIA ELISA

ART/RRT: 26202408455768
Área Aprovada (m²): 245,95

Homologação: 1. TEN PM ANA CAROLINA OLIVEIRA SILVA

OBSERVAÇÕES: "O PROPRIETÁRIO OU O RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO/ÁREA DE RISCO/EVENTO TEMPORÁRIO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DURANTE A VIGÊNCIA DESTA LICENÇA, SENDO QUE A INOBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS DO CÓDIGO ESTADUAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E EMERGENCIAS, AO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO E AS DEMAIS NORMAS E INSTRUÇÕES TÉCNICAS QUE CONFORMAM A LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGENCIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONSTITUI INFRAÇÃO, ESTANDO OS INFRACTORES SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DAS SEGUINTES SANÇÕES: ADVERTÊNCIA ESCRITA; MULTA E CASSAÇÃO DA LICENÇA DO CBPMESP"

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, preferenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades cíveis e criminais.

Ribeirão Preto, 11 de Junho de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodobombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

 Prefeitura do Município de Ribeirão Preto	Via Rápida Empresa - VRE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo	 Governo do Estado de São Paulo
--	--	---

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante têm o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.890, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à RDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:		
PROTOCOLO/NÚMERO:	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	
SPNG2430318146	3421024	
DATA DA SOLICITAÇÃO		
21/06/2024		
DATA DE VALIDADE		
03/06/2027		

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
LAR IRMA IZOLINA	50.735.968/0003-04
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Associação Privada	
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento fixo	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA TANIBAU, 584	
VILA ELISA, Ribeirão Preto - SP CEP: 14075010	

PÁGINA 11 DE 11

DADOS DA EMPRESA		
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	245,55	
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	340,00	
ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS		
Sede		
ANÁLISE DE VIABILIDADE		
PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO		
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 14/06/2024	
TIPO DO IMÓVEL:	Número IPTU: 76198	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:		
CNAE: 8511-2/00-Educação infantil - creche Atividade Estabelecimento: Sim * A PREFEITURA PODERÁ A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDIÇÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRIÇÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERÁ INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.		
CNAE: 9993-6/00-Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte Atividade Estabelecimento: Sim * A PREFEITURA PODERÁ A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDIÇÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRIÇÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERÁ INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.		
LICENCIAMENTO INTEGRADO		
Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária		
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.		
Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
11/06/2024	AVCB 0000707370	06/06/2027
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
- Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito. - Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo. - Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo. - Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.		

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB			
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
SENTO	3770987	21/06/2024	INEXISTENTE
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
- Atividades exercidas no local: 8511-2/00 - Educação infantil - creche - Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais). - Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (sem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.			
MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:			
A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.			

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/06/2024		Atividade auxiliar
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
Declaro que as atividades que realize para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria da Agricultura e Abastecimento (SAA).		

Prefeitura de Ribeirão Preto		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/06/2024		Atividade(s) Auxiliar(es)
PREFEITURA		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
21/06/2024	INEXISTENTE	
MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:		
A solicitação de licenciamento fica dispensada de vistoria e da necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, nos termos da resolução CGSIM 51 de 11 de junho de 2019 e/ou legislações municipais vigentes.		

V. Quadro dos membros que compõe a Brigada de Incêndio e comprovante do último treinamento da referida Brigada

MEMBROS QUE COMPÕEM A BRIGADA DE INCÊNDIO		
NOME	FUNÇÃO NA BRIGADA DE INCÊNDIO	DATA DA ÚLTIMA CAPACITAÇÃO
NÃO HÁ		

6. Finalidade estatutária da entidade e área de atuação

Dos propósitos e objetivos

Artigo 3º - Os propósitos e objetivos da associação são:

Manter e administrar uma escola de educação infantil (creche) para abrigar crianças de 9 meses até os 03 anos e 9 meses, em regime semi-integral, das 07:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de proporcionar o desenvolvimento necessário para a base de aprendizado de toda a vida da criança, em número compatível com a estrutura física de sua sede e de acordo com a mensuração pactuada de comum acordo com os órgãos competentes.

a) Ter seus objetivos voltados à promoção de atividades de relevância pública e social.

a.1) Prestar atendimento social às famílias das crianças que são atendidas pela escola de educação infantil (creche), tudo em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social, com atendimento preventivo e emergencial àquelas que se encontram em estado de vulnerabilidade social, com acolhimento, orientação e encaminhamentos a serviços das redes municipal, estadual e federal, além de outros que se fizerem necessários.

b) Proporcionar Oficinas de Capacitação às famílias das crianças que são atendidas pela escola de educação infantil (creche), objetivando a geração de renda familiar.

Artigo 4º - Para consecução dos seus objetivos a associação manterá convênios com órgãos dos governos municipal, estadual e federal, podendo, igualmente, formalizar convênios de prestação de serviços com entidades privadas e não governamentais.

7. Justificativa da celebração da parceria

O Lar Irmã Izolina é uma entidade filantrópica fundada na década de 1980 que tem, desde então, seu trabalho voltado ao objetivo de proporcionar educação de qualidade e suporte familiar aos seus alunos, possibilitando uma reestruturação das famílias, incentivando o retorno ao mercado de trabalho por parte das mães, que, na época, deixavam de trabalhar para se dedicar exclusivamente aos cuidados com seus filhos, a fim de que este retorno ao mercado infira resultados positivos na renda familiar, e, por consequência, melhore a qualidade de vida de todos seus indivíduos.

Ao longo do tempo, a percepção do conceito e da importância da Educação Infantil veio se transformando perante a sociedade, assim como dentro da própria entidade, sem deixar o cuidado – não só com a criança, mas também com sua família – em segundo plano, o Lar Irmã Izolina passou a investir em profissionais cada vez mais capacitados para propiciar ainda mais qualidade de ensino e desenvolvimento infantil.

Sendo assim, desde 2003, a Creche Lar Irmã Izolina vem, junto à Secretaria Municipal da Educação de Ribeirão Preto, atendendo às demandas dos alunos da região dos bairros Vila Carvalho, Vila Elisa, Campos Elíseos, Vila Mariana e demais bairros adjacentes, sempre com o propósito de construir uma sociedade mais digna e disposta a edificar a comunidade como um todo, prestando serviços de desenvolvimento infantil em sua primeira fase (1 a 4 anos).

8. Público-alvo da instituição

Crianças de 01 a 04 anos de idade, compatíveis com a idade escolar da Educação Infantil referentes aos Ciclos II, III e IV, oferecidas pela instituição em pacto com a Secretaria Municipal da Educação de Ribeirão Preto.

9. Objeto da parceria

O termo de colaboração tem como objeto a realização de parceria com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, por meio da Secretaria Municipal da Educação, visando o atendimento de alunos da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, atendendo à crianças de zero

a três anos de idade, com a finalidade de atender as necessidades de vagas demandantes da Secretaria da Educação para o ano letivo de 2025.

10. Da vigência do termo de colaboração

O Termo de Colaboração terá vigência de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Parte II

11. Finalidade da Educação Infantil

Conforme o artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394/1993, a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

12. Objetivo geral da Educação Infantil

Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 até 5 anos de idade, garantindo a cada uma delas o acesso a processos de construção de conhecimentos e a aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e interação com outras crianças.

Assim como afirma a Base Nacional Comum Curricular,

“Como a primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil é o início e o fundamento do processo educacional. A entrada na creche ou na pré-escola significa, na maioria das vezes, a primeira separação das crianças dos seus vínculos afetivos familiares para se incorporarem a uma situação de socialização estruturada.” (BRASIL, 2018)

e complementa:

“...vincula educar e cuidar, entendendo o cuidado como algo indissociável do processo educativo. Nesse contexto, as creches e pré-escolas, ao acolher as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças no ambiente da família e no contexto da sua comunidade, e articulá-los em suas propostas pedagógicas, têm o objetivo de ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades dessas crianças, diversificando e consolidando novas aprendizagens, atuando de maneira complementar à educação familiar – especialmente quando se trata da educação dos bebês e crianças bem pequenas, que envolve aprendizagens muito próximas aos dos contextos (familiar e escolar), como a socialização, a autonomia e a comunicação.”

Sendo assim, com o objetivo de potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças, faz-se imprescindível a boa comunicação entre a escola e a família. Ainda mais, faz-se essencial o conhecimento e respeito por parte da escola quanto à cultura local, valorizando a riqueza e a diversidade daquele contexto.

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB n.º 5/2009), em seu artigo 4º, definem a criança como

sujeito histórico e de direitos, que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (BRASIL, 2009).

Ainda de acordo com as DCNEI, os eixos estruturantes das práticas pedagógicas da Educação Infantil são a interações e a brincadeira, de forma a proporcionar experiências às crianças para que elas possam construir e apropriarem-se de conhecimentos e conceitos por meio de ações e interações com seus pares e os adultos envolvidos.

DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

- **Conviver** com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.
- **Brincar** cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.
- **Participar** ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.
- **Explorar** movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.

- **Expressar**, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.
- **Conhecer-se** e construir sua identidade pessoal, social e cultural, construindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

BRASIL, 2018

13. Objetivos gerais e a função sociopolítica e pedagógica das instituições de Educação Infantil

As DCNEIs (artigo 7º da Resolução CNE/CEB n.º 05/09) consideram que a função sociopolítica e pedagógica das unidades de Educação Infantil inclui:

- I. Oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- II. Assumir a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias;
- III. Possibilitar tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto à ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas.
- IV. Promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;
- V. Construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade

14. Da legislação básica que fundamenta a proposta pedagógica ao atendimento destinado à Educação Infantil

A legislação educacional e demais normatizações correlatas, quer Federais, Estaduais ou Municipais, serão a base do trabalho educacional realizado, a saber:

- I. Constituição da República Federativa do Brasil;

- II. Lei Federal n.º 9.394/96 O Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- III. Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- IV. Resolução CNE/CEB n.º 5/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- V. Resolução SME n.º 8/2001 e Deliberação CME n.º 1/2001: fiza normas para autorização de funcionamento e supervisão de instituições de Educação Infantil;
- VI. Resolução CNE/CP n.º 2/2017 e Parecer CNE/CP n.º 15/2017: institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
- VII. Lei n.º 13.019/2014 e Lei n.º 13.204/2015 define novas regras para a celebração de parcerias, nas quais o Poder Público e as organizações da sociedade civil cooperam para alcançar um interesse comum de finalidade pública.

15. Dos aspectos filosóficos, sociológicos, políticos e pedagógicos da Educação Infantil, que embasam a proposta pedagógica para a execução do objeto da parceria

Conforme o Parecer n.º 20/2009 – CNE/CEB, que revisa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEIs) de 1999 e embasa a novas diretrizes estabelecidas pela Resolução n.º 5/2009 – CNE/CEB, as unidades de Educação Infantil constituem-se em um espaço organizado intencionalmente, em que são considerados “[...] critérios pedagógicos, o calendário, horários e as demais condições [...]” que garantam seu funcionamento. Assim, por seu caráter educativo atrelado à exigência de formação mínima e específica de credenciamento e funcionamento, a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, deve-se seguir os princípios estabelecidos nas suas diretrizes, os quais são definidos no artigo 6º:

As propostas pedagógicas da Educação Infantil devem respeitar os seguintes princípios:

I – Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.

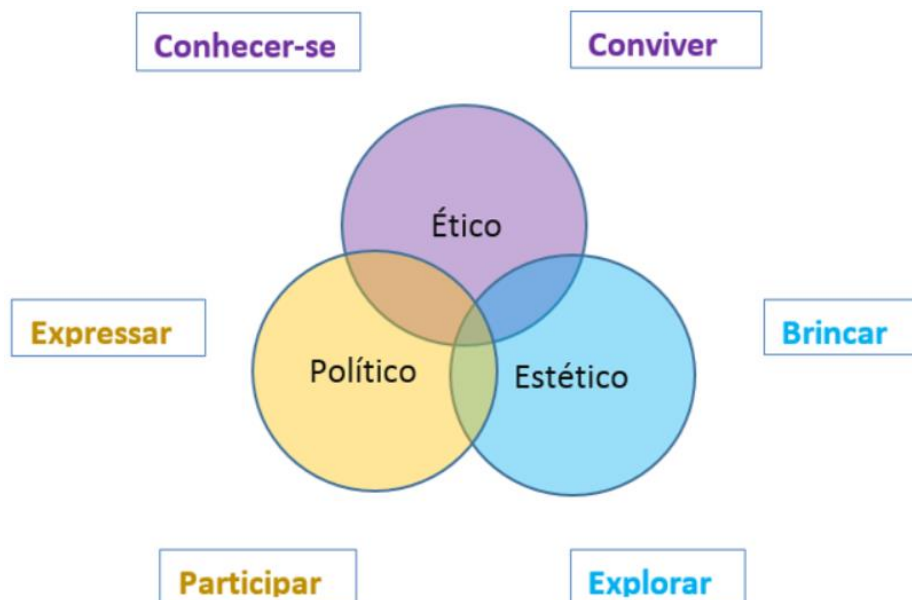
II – Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.

III – Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

(BRASIL, 2009, p. 2)

Os fins e princípios norteadores do trabalho empenhado na Creche Lar Irmã Izolina são pautados no desenvolvimento da autonomia, da responsabilidade, solidariedade e do respeito; dos direitos e deveres da cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática; a sensibilidade, criatividade e diversidade de manifestações artísticas e culturais. São princípios que se complementam e expressam uma formação fundamentada na integralidade do ser humano, que precisa apropriar-se dos sentidos éticos, políticos e estéticos na construção da sua identidade pessoal e social. Esses princípios estão vinculados à Base Nacional Comum Curricular por meio da definição de seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento, os quais pretendem assegurar:

as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural (BRASIL, 2017, p. 35).



16. Projetos especiais a serem desenvolvidos com os alunos, famílias, comunidade local

- Projeto Reciclarte

Público-alvo: crianças matriculadas na instituição para o ano letivo de 2025 nos ciclos II e III, com idades de 1 a 3 anos.

Duração: ano letivo de 2025.

Justificativa: a Educação Ambiental se faz cada vez mais necessária e imprescindível na sociedade, visto as condições climáticas que vimos enfrentando no decorrer das últimas décadas e seu agravamento nos últimos anos. A temática deve estar presente na vida dos estudantes desde a mais tenra idade, possibilitando a formação do conceito intrínseco no indivíduo em se preocupar e mobilizar para a minimização dos efeitos naturais decorrentes das atitudes humanas.

Um dos meios mais efetivos para a minimização dos efeitos das ações humanas sobre a natureza é o incentivo e a prática dos 5 Rs da sustentabilidade:

- **Repensar:** refletir sobre os hábitos de consumo e evitar o consumo desenfreado.
- **Reduzir:** evitar o desperdício e consumir de maneira consciente.
- **Recusar:** recusar o consumo de produtos que geram impactos socioambientais significativos.
- **Reutilizar:** aumentar a vida do produto reaproveitando em outra função.
- **Reciclar:** reciclar tudo o que for possível.

Sendo assim, o projeto deverá estimular desde a primeira infância a internalização destes conceitos, colocando em prática com os alunos atividades que promovam os 5 Rs.

Objetivo geral: comover, conscientizar e mobilizar os alunos – e, por consequência, suas famílias – sobre a importância do meio ambiente e da emergente necessidade de mudança de hábitos da sociedade como um todo, visto os danos causados ao ecossistema do qual pertencemos (diminuição dos índices de poluição, desmatamento, queimadas, extinção de animais etc.).

Objetivos específicos:

- Apresentar aos alunos as consequências das atitudes de descaso da sociedade com o meio ambiente, de forma lúdica e adequada à faixa etária.
- Relacionar as cores aos lixos correspondentes (verde = vidro; amarelo = metal; azul = papel; vermelho = plástico; marrom = orgânico).
- Estimular o senso de limpeza e organização da sala de aula, incentivando a não jogarem lixo no chão etc.
- Produzir brinquedos e jogos através de objetos que iriam para o lixo.
- Reutilizar materiais que iriam para o lixo para uma nova função, sem modificá-lo em sua estrutura.
- Exposição de cartazes e obras em momentos específicos.
- Cultivo de hortaliças e flores na Horta-móvel, instrumento criando pela escola para driblar os desafios limitantes que a estrutura da instituição nos apresenta.
- Cuidado com o Minhocário, propiciando o contato da criança com a terra e pequenos animais que fazem parte do processo de decomposição, essencial para o meio ambiente e a sobrevivência humana.

Metodologia: através de rodas de conversa e pela própria conduta dos adultos que conduzem as atividades escolares; produção de cartazes; utilização de brinquedos feitos de materiais recicláveis no cotidiano; contação de histórias.

Recursos:

- Papéis (sulfite, cartolina, color set, jornal etc.)
- Revistas e jornais
- Barbante
- Palitos de churrasco/sorvete
- TNT, retalhos de tecidos
- Materiais recicláveis (sucatas)
- Tesoura
- Cola
- Lápis de cor, giz, canetinhas
- Fita adesiva
- Velcro
- Lixeiras seletivas
- Mudas e sementes diversas
- Livros infantis na temática de sustentabilidade/natureza
- TV/YouTube

- Papelão
- Caixa de som

Avaliação: a avaliação se dará de forma contínua e por meio da observação e registro da professora responsável, onde ela avaliará o aluno individual e coletivamente, de forma a perceber a mudança de hábitos e percepção do aluno acerca da temática trabalhada.

Culminância: datas comemorativas como: Dia Mundial da Água, Dia Mundial do Meio Ambiente, Dia da Árvore, Dia Nacional da Conscientização sobre as Mudanças Climáticas, mudanças de estação, Dia da Terra, Dia Mundial da Reciclagem.

- Projeto Tranquilidade do Mar

Público-alvo: crianças matriculadas na instituição para o ano letivo de 2025 nos ciclos II, III e IV, com idades de 1 a 4 anos.

Duração: ano letivo de 2025.

Justificativa: através da observação do comportamento infantil principalmente após o período pandêmico enfrentado pela sociedade que culminou no excesso de telas (e, conseqüentemente, na hiper estimulação das crianças), viu-se a necessidade de trabalhar atividades que tragam o relaxamento e a tranquilidade para a sala de aula, possibilitando que os alunos sejam capazes de desenvolver a capacidade de concentração. Além disso, no contexto da instituição, vê-se a necessidade da minimização dos conflitos em sala de aula, para isso, criaremos um ambiente com menções do mar e da sua calmaria.

Objetivo geral: potencializar a capacidade e o tempo de concentração de forma gradual e de acordo com a faixa etária de cada turma, além de minimizar conflitos em sala de aula.

Objetivos específicos:

- Desacelerar o ritmo das crianças, utilizando de ambientes com menos estímulos visuais e auditivos.
- Promover a conscientização com relação ao cuidado necessário para a vida do peixinho em sala de aula e propagá-la aos cuidados que devemos ter um com o outro.
- Promover rodas de conversas sobre os elementos do fundo do mar.

Metodologia: através de rodas de conversa e pela própria conduta dos adultos que conduzem as atividades escolares; produção de cartazes; utilização de músicas relaxantes e barulhos de fundo do mar.

Recursos:

- Papéis (sulfite, cartolina, color set, jornal etc.)
- Revistas e jornais
- Barbante
- Palitos de churrasco/sorvete
- TNT, retalhos de tecidos
- Materiais recicláveis (sucatas)
- Tesoura
- Cola
- Lápis de cor, giz, canetinhas
- Fita adesiva
- Velcro
- Livros infantis na temática de fundo do mar
- TV/YouTube
- Papelão
- Caixa de som

Avaliação: a avaliação se dará de forma contínua e por meio da observação e registro da professora responsável, onde ela avaliará o aluno individual e coletivamente, de forma a perceber a mudança de hábitos e percepção do aluno acerca da temática trabalhada.

Culminância: fará parte da rotina diária da turma.

-
- Projeto CMDCA – Semeando o Amanhã

Público-alvo: crianças matriculadas na instituição para o ano letivo de 2025 nos ciclos IV A, B e C com idades de 3 a 4 anos.

Duração: ano letivo de 2025.

Justificativa: dada a realidade encontrada na região, a instituição propõe um projeto que envolva tanto os alunos quanto seus familiares a voltarem-se aos recursos naturais, valorizando-os e aproveitando-os. Também se destaca a importância da reciclagem e reutilização de objetos, fazendo transformações que corroborem para a diminuição do lixo produzido no cotidiano. Estes valores não só contribuem para o desenvolvimento das habilidades e competências das crianças como também constroem uma percepção diferente do que é, de fato, lixo, possibilitando que as famílias reaproveitem objetos e alimentos de diferentes formas, além de possibilitar a criatividade em transformar isso em um tipo de renda complementar.

Objetivo geral: promover o desenvolvimento integral da criança com atividades educativas, contribuindo para a qualidade de vida através de uma alimentação saudável e um futuro sustentável.

Objetivos específicos:

- EI02EO01: Demonstrar atitudes de cuidado e solidariedade na interação com crianças e adultos.
- EI02EO03: Compartilhar os objetos e os espaços com crianças da mesma faixa etária e adultos.
- EI02ET01: Explorar e descrever semelhanças e diferenças entre as características e propriedades dos objetos (textura, massa, tamanho).
- EI02ET02: Observar, relatar e descrever incidente do cotidiano e fenômenos naturais (luz solar, vento, chuva etc.).
- EI02ET03: Compartilhar, com outras crianças, situações de cuidado de plantas e animais nos espaços da instituição e fora dela.
- EI02ET05: Classificar objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.).
- EI02ET06: Utilizar conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar).

Metodologia: a metodologia usada baseia-se no conceito do construtivismo, onde os alunos participam ativamente do aprendizado como autores e protagonistas do projeto.

Recursos:

- Papéis (sulfite, cartolina, color set, jornal etc.)
- Revistas e jornais
- Barbante
- Palitos de churrasco/sorvete
- TNT, retalhos de tecidos
- Materiais recicláveis (sucatas)
- Tesoura
- Cola
- Lápis de cor, giz, canetinhas
- Fita adesiva
- Velcro
- Lixeiras seletivas
- Mudas e sementes diversas
- Livros infantis na temática de sustentabilidade/natureza
- TV/YouTube

- Papelão
- Caixa de som

Avaliação: a avaliação se dará de forma contínua e por meio da observação e registro da professora responsável, onde ela avaliará o aluno individual e coletivamente, de forma a perceber a mudança de hábitos e percepção do aluno acerca da temática trabalhada.

Culminância: datas comemorativas como: Dia Mundial da Água, Dia Mundial do Meio Ambiente, Dia da Árvore, Dia Nacional da Conscientização sobre as Mudanças Climáticas, mudanças de estação, Dia da Terra, Dia Mundial da Reciclagem.

- Projeto Livro Viajante

Público-alvo: crianças matriculadas na instituição para o ano letivo de 2025 nos ciclos II, III e IV, com idades de 1 a 4 anos.

Duração: ano letivo de 2025.

Justificativa: a notória necessidade de incentivar a leitura desde os anos de vida iniciais, visto que, conforme observado nos últimos anos através de pesquisas com as famílias que compõem a comunidade escolar, é um hábito perdido no núcleo familiar e, muitas vezes, substituído pelas telas, onde as famílias demonstraram que preferiam colocar histórias contadas com desenhos gráficos para entreter a criança sem a necessidade da participação dos pais ou demais familiares.

Objetivo geral: estimular a leitura e o letramento desde a mais tenra idade, fortalecer vínculos entre o núcleo familiar da criança, proporcionar momentos agradáveis para a criança dentro do ambiente domiciliar, onde a capacidade de criatividade e imaginação seja estimulado.

Objetivos específicos:

- Desenvolver a linguagem verbal e oral
- Ampliar o vocabulário
- Estimular a imaginação e a criatividade
- Incentivar a socialização em situações de interação com a leitura
- Desenvolver pensamento reflexivo e crítico
- Aumentar o grau de letramento gradativamente
- Estimular a capacidade de dramatização
- Explorar diversos tipos de linguagem
- Integrar e fortalecer os laços entre pais, filhos, irmãos e demais familiares

Metodologia: seleção de livros adequados à proposta da professora, incluindo neste momento a participação ativa da criança, que deve ser protagonista do projeto.

Recursos:

- Maleta do Livro Viajante
- Livros de literatura infantil
- Giz de cera
- Papel sulfite

Avaliação: a avaliação será feita de acordo com a sondagem da professora em rodas de conversa, onde observará se a criança é capaz de recontar a história a seu modo, além da realização do registro (foto e desenho) que será enviado pela família.

Culminância: 2 vezes na semana: às segundas e sextas-feiras, quando a professora abordará a temática com as crianças, proporá a escolha do próximo livro e sorteará quem levará o livro para casa naquele final de semana.

• Projeto Vivências Culturais

Público-alvo: crianças matriculadas na instituição para o ano letivo de 2025 nos ciclos II, III e IV, com idades de 1 a 4 anos.

Duração: ano letivo de 2025.

Justificativa: o projeto tem como missão a manutenção e expansão desta ação cultural que pretende inserir educadores da rede pública de ensino (Creches, Ong's, Emeis, Emefs etc.) no universo da criação e execução de uma ação cultural, os tornando multiplicadores nas suas instituições. Esta capacitação beneficiará crianças e jovens da instituição em que lecionam, visando o enriquecimento do repertório em várias vertentes artísticas.

Objetivo geral:

O projeto tem vistas a formação artística de cada indivíduo contemplado, seja educador ou criança, tendo como objetivo principal a democratização cultural na medida em que se leva uma ação cultural para um público morador da periferia urbana que possua pouco ou nenhum acesso à cultura.

Objetivos específicos:

- Descentralizar o foco do investimento em cultura no país
- Capacitar educadores
- Incentivar a participação nas reuniões de capacitação
- Fortalecimento do vínculo agente – público-alvo

- Diminuição da violência
- Transposição dos valores gerados pelo projeto para a vida cotidiana
- Capacitação dos cidadãos para o exercício da democracia e da coletividade
- Fortalecimento da autoestima dos participantes

Metodologia: aulas práticas com professor especialista capacitado pela equipe.

Recursos:

- Papéis (sulfite, cartolina, color set, jornal etc.)
- Revistas e jornais
- Barbante
- Palitos de churrasco/sorvete
- TNT, retalhos de tecidos
- Materiais recicláveis (sucatas)
- Tesoura
- Cola
- TV/YouTube
- Papelão
- Caixa de som

Avaliação: a avaliação se dará de forma contínua e por meio da observação e registro da professora responsável, onde ela avaliará o aluno individual e coletivamente, de forma a perceber a mudança de hábitos e percepção do aluno acerca da temática trabalhada.

Culminância: ao final do projeto, os alunos funcionários da instituição produzirão um minidocumentário/filme para apresentação às famílias.

• Projeto Ubuntu

Público-alvo: crianças matriculadas na instituição para o ano letivo de 2025 nos ciclos II, III e IV, com idades de 1 a 4 anos.

Duração: ano letivo de 2025.

Justificativa: através de pesquisas realizadas na própria instituição, pode-se concluir a falta identitária presente na comunidade escolar, onde mães e pais sequer reconhecem seus próprios traços étnicos ou de seus filhos. Sendo assim, viu-se a necessidade de implementar um projeto de valorização da cultura indígena e afro-brasileira, onde através dessa valorização, as pessoas passem a se reconhecer e não se sentir depreciadas por serem quem são.

Objetivo geral: como forma de apresentar ao público-alvo as principais raízes da cultura brasileira, o projeto evidenciará músicas e brincadeiras de origem indígena-brasileira e afro-brasileira.

Objetivos específicos:

- Reconhecer a importância da cultura africana e indígena no Brasil
- Valorizar a herança cultural
- Desenvolver identidade pessoal e cultural
- Manifestar interesse e respeito por diferentes culturas e modos de vida
- Desconstruir a imagem negativa e estereotipada da cultura africana e indígena

Metodologia: ativa, participativa e protagonista do aluno.

Recursos:

- Papéis (sulfite, cartolina, color set, jornal etc.)
- Revistas e jornais
- Barbante
- Palitos de churrasco/sorvete
- TNT, retalhos de tecidos
- Materiais recicláveis (sucatas)
- Tesoura
- Cola
- TV/YouTube
- Papelão
- Caixa de som

Avaliação: a avaliação se dará de forma contínua e por meio da observação e registro da professora responsável, onde ela avaliará o aluno individual e coletivamente, de forma a perceber a mudança de hábitos e percepção do aluno acerca da temática trabalhada.

Culminância: mensalmente as crianças aprenderão uma música ou brincadeira das culturas propostas.

17. Da formação continuada dos profissionais

As formações pedagógicas acontecem com a periodicidade de 1 vez ao mês, sendo aos sábados, com duração mínima de 4h/aula. Os temas a serem abordados nessas formações são definidos de acordo com a Secretaria Municipal da Educação de Ribeirão Preto através da formação da equipe gestora pelo Centro de Formação Paulo Freire, que será replicada aos

pedagogos da instituição ou podendo sofrer alguma alteração na programação de acordo com alguma necessidade específica que venha a aparecer durante o ano letivo e possa agregar na conduta pedagógica de nossos profissionais.

Bloco 1	
Abordagem	Foco da abordagem
Concepção de criança e infância	Criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.
Atividade criadora e o protagonismo da criança pequena	Em relação a qualquer experiência de aprendizagem, que seja trabalhada pelas crianças, devem ser abolidos os procedimentos que não reconhecem a atividade criadora e o protagonismo da criança pequena, que promovam atividades mecânicas e não significativas para as crianças.
A escrita e leitura na Educação Infantil	O trabalho com a língua escrita com crianças pequenas não pode decididamente ser uma prática mecânica desprovida de sentido e centrada na decodificação do escrito. Sua apropriação pela criança se faz no reconhecimento, compreensão e fruição da linguagem que se usa para escrever, mediada pela professora e pelo professor, fazendo-se presente em atividades prazerosas de contato com diferentes gêneros escritos, como a leitura diária de livros pelo professor, a possibilidade da criança desde cedo manusear livros e revistas e produzir narrativa e “textos”, mesmo sem saber ler e escrever.
Em defesa dos direitos da criança na instituição	Critérios para um atendimento em creches que respeite os Direitos Fundamentais Das Crianças portal.mec.gov.br
Artigo 8º DCNEI A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o	1. A educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo; 2. A indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança; 3. A participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;

direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.	4. O estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade; 5. O reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades; 6. Os deslocamentos e movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição; 7. A acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; 8. A apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América; 9. O reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação; 10. A dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instancias competentes.
Artigo 9º DCNEI As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira.	1. Promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança; 2. Favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical; 3. Possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com

	diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos; 4. Recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais; 5. Ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas; 6. Possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, a auto-organização, saúde e bem-estar; 7. Possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade; 8. Incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza; 9. Promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura; 10. Promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais; 11. Propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras; 12. Possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.
--	---

Bloco 2: As especificidades da BNCC para a Educação Infantil	
Abordagem	Foco da abordagem
O foco deve ser pensar e elaborar experiências e atividades que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento dos	1. Planejamento do professor x intencionalidade pedagógica; 2. Cultura escrita;

bebês e crianças, os protagonistas de todo o trabalho pedagógico da Educação Infantil. A tematização da prática – reflexão teórica sobre a prática docente Os direitos de aprendizagem e desenvolvimento Arranjo por Campos de Experiências, respeitando as faixas etárias Intencionalidade educativa em todas as práticas pedagógicas Documentação pedagógica para acompanhar a progressão das aprendizagens e desenvolvimento	3. Campos de Experiências e Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento; 4. Currículo e rotina; 5. Organização do ambiente e materiais utilizados pelas crianças; 6. Documentação pedagógica e acompanhamento da aprendizagem e desenvolvimento; 7. Boas experiências de transição: casa-creche; creche-pré-escola; Educação Infantil – Ensino Fundamental; 8. Interações e brincadeiras como eixos estruturantes das práticas pedagógicas;
---	--

Bloco 3: Metodologia		
Os fundamentos pedagógicos da BNCC se baseiam no desenvolvimento de competências		
Tendências pedagógicas na Educação Infantil	Tendência Romântica: que concebe a escola como “Jardim de Infância”, onde a criança é “sementinha” ou “plantinha” que brota e a professora é a jardineira;	
	Tendência Cognitiva: de base psicogenética, que enfatiza a construção do pensamento infantil no desenvolvimento da inteligência e da autonomia;	
	Tendência Crítica: que vê a pré-escola como lugar de trabalho coletivo, a criança e o professor como cidadãos e a educação como fator de transformação do contexto social;	
O USO DE METODOLOGIAS ATIVAS COLABORATIVAS E A FORMAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		
Principais teóricos e suas contribuições na Educação Infantil	João Amós Comênio	(1592-1657)
	Jean Jacques Rousseau	(1712-1778)
	Johann Heinrick Pestalozzi	(1746-1827)

	Friedrich Fröebel	(1782-1852)
	Ovide Decroly	(1871-1932)
	Maria Montessori	(1870-1952)
	Celestin Freinet	(1896-1966)
	Jean Piaget	(1896-1980)
	Lev Semenovich Vygotsky	(1896-1934)
	Edgar Morin	(1921-contemporâneo)

Parte III

18. Quadro do horário de atendimento ao público (secretaria da escola)

Ano 2025	Abertura	Fechamento
Secretaria	07h00	17h00

19. Quadro do horário de atendimento pedagógico aos alunos

Ano 2025	Entrada	Saída
Período integral	07h00	17h00
Período parcial (manhã)	-	-
Período parcial (tarde)	-	-

20. Quadro de capacidade de atendimento da instituição e capacidade a ser pactuada no Termo de Colaboração

Ano	Capacidade de atendimento da instituição	Capacidade de atendimento a ser firmado com a parceria
2025	102	102

21. Quadro de agrupamento de aluno (conforme projeção realizada junto ao setor de supervisão)

A Creche Lar Irmã Izolina, para o ano letivo de 2025, terá seu agrupamento composto conforme citado abaixo e para cada agrupamento está previsto um professor habilitado, conforme segue:

Segmento	Turma	N.º de alunos	N.º da sala de referência	Turno	Nome do professor habilitado
Ciclo 2	A	8	1	Integral	Laís Lopes Prado
Ciclo 2	B	7	1	Integral	Larissa Gomes
Ciclo 2	C	8	2	Integral	Janaína Carvalho de Luiz
Ciclo 2	D	7	2	Integral	M.ª de Lourdes Alves Bueno
Ciclo 3	A	12	3	Integral	Gláucia Veludo Daniel
Ciclo 3	B	10	4	Integral	Iêda Costa Lima
Ciclo 3	C	10	5	Integral	Fernanda Mezavila
Ciclo 4	A	15	1a	Integral	Viviane Jaqueline
Ciclo 4	B	12	2a	Integral	M.ª Alice Cruz Jurca Lúcio
Ciclo 4	C	13	3a	Integral	M.ª de Lourdes Ruella

Parte IV

22. Cardápio da escola e responsável técnico

ANEXO VII - TERMO DE ADESÃO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Organização Social Creche Lar Irmã Izolina, inscrita no CNPJ sob nº 50.735.968/0001-34, com sede na rua Sabatino Del Lama, nº 75, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) (a) Adriana Lopes, portadora do RG nº 19.166.557-5 e CPF nº 145.252.168-25, infra-assinado, **ADERE**, por meio do presente, ao recebimento de alimentos *in natura* ou processados da alimentação escolar do Município de Ribeirão Preto.

DECLARO-ME ainda, ciente das responsabilidades de gestão, que decorrem do aceite do Sistema Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação.

- Promoção da alimentação saudável.
- Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.
- Operar o GAE (Sistema de Gerenciamento da Alimentação Escolar).
- Manter, em arquivo, documentação comprobatória do controle de estoque (saldos de entrada e consumo diário).
- Participação de Cozinheiros e Lactaristas em capacitações para Segurança Alimentar e Nutricional, elaboração e consumo, entre outras oferecidas pela DNE-SME.
- Garantir que os serviços de alimentação e nutrição, recepção, limpeza, armazenagem, produção e distribuição dos alimentos estejam de acordo com as normativas da Divisão de Nutrição Escolar, segundo legislação vigente.
- Oferecer os gêneros alimentícios provenientes do Departamento de Alimentação Escolar – SME exclusivamente aos alunos advindos do CGU.

Ribeirão Preto, ____ de _____ de 2023

Adriana Lopes - 19.166.557-5 | 145.252.168-25

(Nome do representante)

(RG e CPF do representante)

23. Das instalações e equipamentos

		Quantidade	
Item	Descrição	Existentes	Necessários
BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS PRÓPRIOS – Unidade 1			
1	Armário embutido	13	
2	Lactário	1	
3	Salas de aula	5	
4	Banheiro infantil	6	
5	Ventiladores de teto	13	
6	Ventilador portátil	1	
7	Cuba para banho	2	
8	Chuveiro aquecimento solar	2	
9	Chuveiro energia elétrica	2	
10	Dispenser de papel		
11	Nichos de parede	9	
12	Espelho	3	
13	Mesa de madeira infantil	4	
14	Purificador de água	2	
15	Armários aéreos	7	
16	Dispenser de papel	12	
17	Lixeira de plástico com pedal	22	
18	Prateleiras	17	
19	Trocador	3	
20	Escada infantil	2	
21	Pia infantil	7	
22	Privada infantil	7	
23	Privada adulto	1	
24	Armário vertical	1	
25	Armário aéreo	5	
26	Nicho de parede	8	
27	Mesa infantil plástico	20	
28	Cadeira infantil plástico	65	

29	TV 40"	1	
30	Mesa de madeira – professora	6	
31	Notebook	1	
32	Aparelho de som	1	
33	Caixa de som portátil	5	
34	Geladeira funcionários	1	
35	Micro-ondas funcionários	1	
36	Armário de funcionários (vestiário)	1	
37	Bancos de plástico	14	
38	Sanduicheira	1	
39	Mesa de refeição de madeira	1	
40	Geladeira industrial 4 portas	1	
41	Armário de alvenaria	1	
42	Pia de cozinha	1	
43	Balcão de alvenaria	1	
44	Liquidificador industrial	1	
45	Coifa	1	
46	Balança pequena	1	
47	Mesa plástica adulto	2	
48	Forno elétrico	1	
49	Pia com água quente	1	
50	Tanques	2	
51	Máquina de lavar 15kg	1	
52	Mangueira	1	
53	Freezer horizontal 2 portas	1	
54	Gaveteiros plásticos	2	
55	Prateleiras de alvenaria	4	
56	Quadro de avisos	1	
57	Mesa de escritório	1	
58	Bebedouro vertical	1	
59	Dispenser de álcool	1	
60	Pula-pula individual	1	
61	Motoca	7	

62	Mesa de refeitório infantil c/ bancos p/ 12 crianças cada	0	
63	Exaustor	2	
64	Espremedor de frutas	1	
65	Caixa de som – LL Audio – TLX 12	1	
66	Máquina de lavar Alta Pressão - Karcher	1	
67	Relógio de ponto	1	
68	Porta chaves - Metal	1	
69	Micro-ondas	1	
70	Escada de alumínio	2	
71	Mesas para reunião	2	
72	Cadeiras duplas	2	
73	Cadeiras	10	
74	Estante colmeia	1	
BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS PÚBLICOS – Unidade 1			
1	TV 50"	1	
2	Cestos de brinquedos	4	
3	Caixas de brinquedos	8	
4	Cama empilhável	64	
5	Fogão industrial 6 bocas	1	
6	Balança grande	1	
7	Gangorra individual	6	
8	Bebedouro	1	
BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS PRÓPRIOS – Unidade 2			
1	Mesa escritório	4	
2	Armário 2 portas pequeno	1	
3	Gaveteiro pequeno	1	
4	Poltrona de amamentação	1	
5	Computadores	4	
6	Cadeiras escritório	5	
7	Rack para servidor	1	
8	Freezer vertical	1	
9	Mesa para refeição	1	

10	Estante de aço	11	
11	Sanduicheira (Quebrada)	1	
12	Servidor Switch Dell Power Connect 2724	1	
13	Armário embutido	3	
14	Gaveteiro para papéis grandes	1	
15	Mesa redonda para reunião	1	
16	Privada adulto	1	
17	Chuveiro elétrico	1	
18	Pia banheiro	1	
19	Pia cozinha	1	
20	Expositor de parafusos	1	
21	Espremedor de frutas	1	
22	Impressora – Brother DCP – L5652 DN	1	
BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS PÚBLICOS – Unidade 2			
1	Mesa em L	2	
2	Armário 2 portas pequeno	1	
3	Gaveteiro pequeno	1	
4	Gabinete de arquivo	4	
5	Frigobar	1	
6	Cadeiras	11	
7	Bebedouro de galão (Quebrado)	1	
8	Armário em aço	1	
BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS PRÓPRIOS – Unidade 3			
1	Armário vertical	2	
2	Ventilador de teto	5	
3	Prateleira	4	
4	Nicho aéreo	1	
5	Estante colmeia	1	
6	Mesa professora	2	
7	Cadeira professora	2	
8	Espelho	1	
9	Banheiro adulto	2	
10	Banheiro infantil	1	

11	Privada infantil	2	
12	Pia infantil	3	
13	Mesa refeição adulto	1	
14	Cadeira adulto	5	
15	Mesa plástico infantil	8	
16	Cadeira plástico infantil	16	
17	Geladeira	1	
18	Frigobar	1	
19	Pia adulto cozinha	1	
20	Dispenser de papel	2	
21	Micro-ondas	1	
22	Mesa madeira adulto	1	
23	Mesa plástico grande	2	
24	Purificador de água	1	
25	Pia adulto mãos	1	
26	Dispenser sabonete	1	
27	Lixeira	4	
28	Tanque	1	
29	Máquina de lavar 11,5kg	1	
30	Mesa granito	1	
31	Cavalinhos	2	
32	Cestos de brinquedos	2	
33	Casinha	1	
34	Lixeiras recicláveis	4	
35	Horta	2	
36	Brinquedos sonoros de recicláveis	2	
37	Minhocário	1	
38	Mesa de escritório	1	
39	Cadeiras recepção	4	
40	Armário 2 portas pequeno	1	
41	TV 40"	1	
BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS PÚBLICOS – Unidade 3			
1	Camas empilháveis	37	

24. Calendário anual de atividades e projetos a serem executados

Atividade/projeto	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Frequência
Projeto Reciclarte		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1x na semana
Projeto Serenidade do Mar		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Diariamente
Projeto Semeando o Amanhã		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	1x na semana
Projeto Vivências Culturais		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1x por semana
Projeto Ubuntu		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1x no mês
Projeto Livro Viajante		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2x na semana
Festa Junina						X							Sábado letivo a definir
Festa da Primavera									X				Sábado letivo a definir
Festa de Natal/Encerramento de Ciclo												X	Sábado de dezembro a definir

Parte V

25. Quadro pessoal – docente

25.1. Quantitativo

Segmento/turma	N.º de alunos	N.º da sala física e metragem	N.º de professores habilitados necessários	Carga horária ou jornada de trabalho	Vínculo contratual	Remuneração (previsão de reajuste de 7%)
Ciclo II A	8	Sala 1 – 22,55m ²	1	44h/sem.	CLT	R\$ 4.666,11
Ciclo II B	7	Sala 1 – 22,55m ²	1	44h/sem.	CLT	R\$ 4.666,11
Ciclo II C	8	Sala 2 – 22,55m ²	1	44h/sem.	CLT	R\$ 4.666,11
Ciclo II D	7	Sala 2 – 22,55m ²	1	44h/sem.	CLT	R\$ 4.666,11
Ciclo III A	12	Sala 3 – 18,06m ²	1	44h/sem.	CLT	R\$ 4.666,11
Ciclo III B	10	Sala 4 – 14,95m ²	1	44h/sem.	CLT	R\$ 4.666,11
Ciclo III C	10	Sala 5 – 14,40m ²	1	44h/sem.	CLT	R\$ 4.666,11
Ciclo IV A	15	Sala 1a – 21,36m ²	1	44h/sem.	CLT	R\$ 4.666,11
Ciclo IV B	12	Sala 2a – 16,89m ²	1	44h/sem.	CLT	R\$ 4.666,11
Ciclo IV C	13	Sala 3a – 19,40m ²	1	44h/sem.	CLT	R\$ 4.666,11

25.2. Nominal

Segmento/turma	N.º de alunos	Nome do docente	Carga horária ou jornada de trabalho	Vínculo contratual	Remuneração (previsão de reajuste de 7%)
Ciclo II A	8	Laís Lopes Prado	44h/sem.	CLT	R\$ 4.666,11
Ciclo II B	7	Larissa Gomes	44h/sem.	CLT	R\$ 4.666,11
Ciclo II C	8	Janaína Carvalho de Luiz	44h/sem.	CLT	R\$ 4.666,11
Ciclo II D	7	M.ª de Lourdes Alves Bueno	44h/sem.	CLT	R\$ 4.666,11
Ciclo III A	12	Gláucia Veludo Daniel	44h/sem.	CLT	R\$ 4.666,11
Ciclo III B	10	Iêda Costa Lima	44h/sem.	CLT	R\$ 4.666,11
Ciclo III C	10	Fernanda Mezavila	44h/sem.	CLT	R\$ 4.666,11
Ciclo IV A	15	Viviane Jacqueline de Jesus Vicentini	44h/sem.	CLT	R\$ 4.666,11
Ciclo IV B	12	M.ª Alice Cruz Jurca Lúcio	44h/sem.	CLT	R\$ 4.666,11
Ciclo IV C	13	M.ª de Lourdes Ruella	44h/sem.	CLT	R\$ 4.666,11

26. Quadro pessoal – auxiliares de turmas

26.1. Quantitativo

Cargo/função	Distribuição nas turmas	Quantidade	Carga horária ou jornada de trabalho	Vínculo contratual	Remuneração (previsão de reajuste de 7%)
Auxiliar de sala de aula	Ciclo II A e B	1	40h/sem.	CLT	R\$ 2.100,03
Auxiliar de sala de aula	Ciclo II C e D	1	40h/sem.	CLT	R\$ 2.100,03
Auxiliar de sala de aula	Ciclo III A, B e C	1	40h/sem.	CLT	R\$ 2.100,03
Auxiliar de sala de aula	Ciclo IV A, B e C	2	40h/sem.	CLT	R\$ 2.100,03

26.2. Nominal

Cargo/função	Competências/atribuições	Nome	Carga horária ou jornada de trabalho	Vínculo contratual	Remuneração (previsão de reajuste de 7%)
Auxiliar de sala de aula	CBO 371410: Promovem atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos clientes. para tanto, elaboram projetos e executam atividades recreativas; promovem atividades lúdicas,	Maitê Rebeca Tomazini Cardoso	40h/sem.	CLT	R\$ 2.100,03
		Gabriela Viana Muscelli	40h/sem.	CLT	R\$ 2.100,03
		Dilma Maria Pereira de Oliveira	40h/sem.	CLT	R\$ 2.100,03
		Íris Sanchez Viana	40h/sem.	CLT	R\$ 2.100,03
		Danielle Sarmento Savi Zanetti	40h/sem.	CLT	R\$ 2.100,03

	estimulantes à participação; atendem clientes, criam atividades recreativas e coordenam setores de recreação; administram equipamentos e materiais para recreação. as atividades são desenvolvidas segundo normas de segurança.				
--	---	--	--	--	--

27. Quadro pessoal – gestores

27.1. Quantitativo

Cargo/função	Quantidade	Carga horária ou jornada de trabalho	Vínculo contratual	Remuneração (previsão de reajuste de 7%)
Diretora Pedagógica	1	40h/sem.	CLT	R\$ 6.741,00
Coordenador Administrativo	1	40h/sem.	CLT	R\$ 6.628,65

27.2. Nominal

Cargo/função	Competências/atribuições	Nome	Carga horária ou jornada de trabalho	Vínculo contratual	Remuneração (previsão de reajuste de 7%)
Diretora Pedagógica	CBO 1313-05: Planejam e avaliam atividades educacionais; coordenam atividades administrativas e pedagógicas; gerenciam recursos financeiros; participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.	Laísa Schneider Rollo dos Santos	40h/sem.	CLT	R\$ 6.741,00
Coordenador Administrativo	CBO 410105: Profissional que coordena as rotinas administrativas, o planejamento estratégico e a gestão dos recursos organizacionais, sejam estes: materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos ou humanos.	Otávio Luiz Leite	40h/sem.	CLT	R\$ 6.628,65

28. Quadro pessoal – administrativos/técnicos/serviços gerais

28.1. Quantitativo

Cargo/função	Quantidade	Carga horária ou jornada de trabalho	Vínculo contratual	Remuneração (previsão de reajuste de 7%)
Secretária executiva	1	40h/sem.	CLT	R\$ 5.001,10
Cozinheira	1	40h/sem.	CLT	R\$ 2.497,15
Auxiliar de cozinha	1	40h/sem.	CLT	R\$ 1.548,99
Serviços gerais 1	2	40h/sem.	CLT	R\$ 2.163,01

28.2. Nominal

Cargo/função	Competências/atribuições	Nome	Carga horária ou jornada de trabalho	Vínculo contratual	Remuneração (previsão de reajuste de 7%)
Secretária executiva	CBO 252305: Assessoram os gestores no desempenho de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Controlam documentos e correspondências, atendem clientes externos e internos; podem cuidar da agenda pessoal dos gestores.	Andréa Maria Lopes Leite	40h/sem.	CLT	R\$ 5.001,10

Cozinheira	CBO 5132-05: Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha. Pode participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos.	Jéssica Almeida de Souza	40h/sem.	CLT	R\$ 2.497,15
------------	--	--------------------------	----------	-----	--------------

Auxiliar de cozinha	CBO 5132-05: Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha. Pode participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Adriana Cristina Pereira da Silva	40h/sem.	CLT	R\$ 1.548,99
---------------------	--	-----------------------------------	----------	-----	--------------

Serviços gerais	CBO 514225: Trabalhador de serviços de limpeza: A rotina de trabalho deste profissional envolve a limpeza e a manutenção de higiene do ambiente onde atua, garantindo o saneamento e o asseio local. Além disso, é de responsabilidade do auxiliar de serviços gerais o controle de compra e uso de materiais de limpeza e saneamento	Juliana Fernandes	40h/sem.	CLT	R\$ 2.163,01
		Maria Aparecida Corrêa Marques Fonseca			R\$ 2.163,01

Parte VI (Lei 13019/14)

29. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas

Localizada em um bairro urbano e misto entre comércios e residências, a Creche Lar Irmã Izolina atende à população de bairros da zona norte de Ribeirão Preto, como Campos Elíseos (36%), Vila Mariana (20%), Vila Carvalho (10%), Jardim Independência (9%) e outros bairros que representam entre 4 e 1% do público da escola (índices de acordo com pesquisa realizada com as famílias atendidas no ano de 2023). Esses bairros possuem estabelecimentos diversos, como: igrejas ou centros religiosos, estabelecimentos comerciais, postos de saúde, praças, bancos, quadras, academias ao ar livre e centros comunitários ou associações de bairro.

Através de pesquisas desenvolvidas por diversos estudiosos do desenvolvimento humano, já é sabida a importância da parceria entre escola e família para promover o desenvolvimento da criança em todos os âmbitos: social, pessoal e educacional. Trabalhando em comunhão, é possível estimular a formação da criança de forma a proporcionar um desenvolvimento integral, atingindo todo o potencial individual.

A família é o primeiro meio educacional do indivíduo e é responsável, principalmente, pelo modelo cujo ser humano vai usar para se relacionar com o mundo, partindo de sua localização na estrutura social. Segundo Petzold (1996), o conceito de família baseia-se em critérios como: restrições jurídicas e legais, aproximações genealógicas, perspectiva biológica de laços sanguíneos e compartilhamento de uma casa com crianças.

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantitativa. Ou seja, a pesquisa qualitativa trabalha com um universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (MINAYO, 2001).

Ao realizar o Questionário Socio-informativo com as famílias das crianças matriculadas no ano de 2023, pode-se observar diversos aspectos que caracterizam a formação psicossocial das crianças. É importante ressaltar que mais de 81% das famílias participaram

respondendo ao questionário, o que nos faz concluir de forma positiva as análises, sendo de grande valia de demonstração do fortalecimento da relação escola e família.

Diante desses dados, é possível constatar que mais de 50% dos alunos moram com seus responsáveis (pai e mãe) e que esses responsáveis possuem apenas o Ensino Médio completo e residem em zona urbana.

Conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 208, inciso VII, é dever do Estado a garantia de “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. Sendo assim, todas as famílias possuem respaldo para que a escolaridade das crianças atue de maneira efetiva e benéfica.

Ainda com base na análise dos dados obtidos no questionário, 74% das famílias declaram possuir o hábito de brincadeira e leitura de forma diária.

O brincar tem grande importância no desenvolvimento infantil, sendo um momento de descobertas, no qual a criança entra em contato consigo mesma e com o mundo à sua volta. Segundo DES (1967, parágrafo 523), “o brincar é o principal meio de aprendizagem da criança... a criança gradualmente desenvolve conceitos de relacionamentos causais, o poder de discriminar, de fazer julgamentos, de analisar e sintetizar, de imaginar e formular”. A brincadeira estimula a linguagem, a criatividade, a imaginação e auxilia no desenvolvimento cognitivo, no crescimento físico, mental e emocional. Cunha conclui que:

“A criança no período sensório-motor precisa ter oportunidade de explorar o ambiente. Quanto maior for o número de possibilidades de descobertas que ela tiver, maiores serão as possibilidades de construir seu conhecimento e desenvolver sua inteligência”. (Cunha, 2005, p. 24).

De acordo com Andrea Ramal, um processo educacional adequado equilibra a motivação e o prazer de aprender com uma organização clara, método e normas que fazem sentido. A criança deve ser prioridade máxima de todos os trabalhos e finalidades. Ter conhecimento dos objetivos e metas, da estrutura organizacional e da dinâmica, propicia o bom desenvolvimento biopsicossocial, desenvolvendo e aplicando atividades educacionais, sociais e recreativas.

Ao construir um projeto para a escola, lançamo-nos para diante, com base no que temos, buscando o possível. Nele, é registrado o que se planeja, o que se define como objetivos, bem como ações e métodos necessários para atingi-los, visando um processo de escolarização que atenda a todos os alunos, com igualdade de oportunidades, demonstrando a importância da escola na sociedade como um agente transformador. (LIBANEO, OLIVEIRA, TOSCHI. 2010, p. 345-346).

Analisando os primeiros dados do questionário, foi possível perceber a falta de autoconhecimento da comunidade, de forma geral, pois nas perguntas relacionadas à etnia, 64% dos pais consideraram seus filhos caucasianos, contudo, esse resultado não condiz com a realidade da escola. Dá-se aí a importância dos projetos de identidade trabalhados na escola, que valoriza todas as etnias e características diversas presentes em cada um de nós, para que assim seja possível mudar essa realidade.

A ideia de igualdade só pode ser contemplada com o desenvolvimento – todos temos direito à igualdade, sem que nos indaguemos acerca dos diferentes modos de sermos iguais, como as diferentes culturas e povos que a humanidade inventou ao longo da história atestam (Gonçalves, 2011, p. 25); fazendo-se necessário o rompimento do modelo tradicional, formando o verdadeiro cidadão crítico e produtivo.

Sendo a família o primeiro meio da criança ser inserida em um grupo social onde aprende as primeiras brincadeiras (como as que os alunos da instituição levam de vivências para a sala de aula: esconde-esconde, cantigas populares, histórias e/ou contos de vivências ou leituras familiares), é perceptível a ajuda dessas brincadeiras no desenvolvimento e na autoestima da criança.

Quanto ao aspecto das tecnologias, é notório que esta possui grandes ganhos para a sociedade e, quando usada de maneira apropriada, é benéfica. Porém, estudos vêm mostrando que, para o desenvolvimento infantil, a tecnologia é prejudicial, atrapalhando o desenvolvimento e as potencialidades, como se refere as recomendações da Academia Americana de Pediatria (AAP), bem como a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP):

[...]as interações pessoais, além de indispensáveis, são muito mais eficazes do que vídeos para aprender novas habilidades. Antes dos 2 anos, as crianças ainda estão desenvolvendo habilidades que exigem exploração prática e interação social para um desenvolvimento bem-sucedido. (Academy, 2021).

Quanto ao observado nos questionários no âmbito do uso de tecnologias pelas crianças, é perceptível que o uso de telas está cada dia maior, principalmente por conta da rotina dos responsáveis. Como medida de prevenção ao excesso de telas, a gestão escolar realizou a retirada das televisões das salas de aula, mantendo aparelhos apenas na sala lúdica e no refeitório, espaços que são utilizados com propósitos pedagógicos. Desse modo, a escola trabalha em todas as reuniões de pais e responsáveis a questão do uso de telas, estimulando que as famílias limitem ou, melhor ainda, bloqueiem por completo o uso de telas.

Em contrapartida, como forma de complementar o trabalho executado na escola, os recursos tecnológicos são utilizados como meio pedagógico, visando acrescentar e/ou mostrar informações, partindo de desenhos infantis, músicas e histórias contadas, não ignorando os benefícios oriundos da tecnologia, mas sem ultrapassar a linha tênue que leva ao prejuízo.

Um aspecto de grande valia do uso de tecnologias na escola foi a intervenção feita para a hora do almoço. Havia uma grande dificuldade quanto ao comportamento das crianças no ambiente do refeitório, sendo difícil para elas manterem-se concentradas e relaxadas para apreciar o momento da refeição. As crianças mostravam-se em agitação e nervosismo extremo, principalmente pelo sono que já estava presente. A intervenção tecnológica veio como forma de estimular a calma, sendo colocado vídeos de aquário/mar com música relaxante. Nesse momento, as professoras solicitam que as crianças façam silêncio para que elas ouçam o barulho da água, proporcionando um maior relaxamento. Dessa forma, foi nítida a mudança no comportamento das crianças, que conseguiram, a partir de então, aproveitar melhor o momento das refeições, degustando os alimentos e aproveitando a companhia dos colegas. Em menos de 15 dias foi possível ver o resultado através da diminuição de ruídos, diminuição do desperdício de alimentos e progressivo relaxamento “pré-sono”.

Quanto a avaliação geral da escola e seus atendimentos específicos, os dados obtidos mostram grande satisfação das famílias, atingindo uma nota 4,70 de um total de 5,00. Dentre esses dados, a avaliação da comunicação escola-família, é importante ressaltar que 86% dos participantes avaliaram como ótimo, sendo possível concluir que as estratégias utilizadas pela escola como meio de aproximar a família do ambiente escolar está sendo positivo e progressivo.

Ainda quanto à relação família-escola, a gestão adotou um novo método nas reuniões de pais/responsáveis. A reunião acontece na sala da secretaria da escola e é ministrada pela coordenadora pedagógica, com participação da professora titular da sala. Ao preparar os assuntos a serem tratados na reunião, coordenação e corpo docente determinam de forma conjunta quais os temas precisam ser abordados, trazendo uniformidade para todos os pais/responsáveis. Já é possível notar um resultado positivo com este novo método, visto que a participação ativa da coordenação traz à família uma sensação de confiança, dá abertura para conversas de teores mais densos com os pais de forma sutil, proporcionando um relacionamento saudável e amistoso.

30. Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados

Os principais objetivos a serem alcançados são pautados no princípio básico da fundação da Creche Lar Irmã Izolina: construir junto aos alunos e seus familiares uma sociedade/comunidade mais igualitária, responsável e consciente com relação ao meio ambiente e suas emergências. Também temos o objetivo de formar cidadãos capacitados a lidarem com as diferenças, cientes de seus direitos e deveres e envolvidos com a comunidade como um todo.

- Contribuir com a educação do município, buscando oferecer às crianças uma aprendizagem significativa através do trabalho pedagógico, que articule conhecimento, cultura, educação ambiental, formação crítica e ética para a vida em sociedade.

- Promover ações para o cuidado com a infância, oferecendo educação e formação integral à criança atendida e estabelecer uma favorável parceria com as famílias, colaborando para o desenvolvimento e progresso da realidade/contexto da comunidade escolar.

31. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas atreladas à previsão de receitas e despesas a serem realizadas para execução do objeto

- Promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas;
- Estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas.
- Deverão ser evidenciados espaços coletivos de vivência da infância e a não antecipação da escolarização através de atividades que não estejam vinculadas às necessidades peculiares da idade.
- Assegurando na rotina de cada turma o não confinamento dos alunos em salas de referência, oferecendo atividades diferenciadas ao longo dessa permanência na instituição de Educação Infantil, principalmente quando se tratar de atendimento em período integral.
- Proposição, pelo educador, de experiências que permitam às crianças conhecer a si e ao outro e de conhecer e compreender as relações com a natureza, com a cultura e com a produção científica, que se traduzem nas práticas de cuidados pessoais, nas brincadeiras, nas experimentações com materiais variados, na aproximação com a literatura e no encontro com as pessoas.
- Assegurem espaços e tempos para participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, os quais, em momentos específicos serão previstos em calendário escolar.
- Participação das famílias na gestão da proposta pedagógica e pelo acompanhamento partilhado do desenvolvimento da criança.
- Os pais devem ser ouvidos tanto como usuários diretos do serviço prestado como também como mais uma voz das crianças, em particular daquelas muito pequenas.
- Prever na organização da instituição, nos horários de entrada e saída, que a família tenha acesso direto às salas de aula (sala de referência da turma), objetivando que o docente faça a acolhida e despedida da criança diretamente com os responsáveis legais ou autorizados.
- Construir atitudes de respeito e solidariedade, fortalecendo a autoestima e os vínculos afetivos

de todas as crianças, combatendo preconceitos que incidem sobre as diferentes formas dos seres humanos se constituírem como pessoas.

- Aprender sobre o valor de cada pessoa e dos diferentes grupos culturais.
- Adquirir valores como os da inviolabilidade da vida humana, a liberdade e a integridade individuais, a igualdade de direitos de todas as pessoas, a igualdade entre homens e mulheres, assim como a solidariedade com grupos enfraquecidos e vulneráveis política e economicamente.
- Respeitar todas as formas de vida, o cuidado de seres vivos e a preservação dos recursos naturais.
- Promover a formação participativa e crítica das crianças;
- Criar contextos que permitam às crianças a expressão de sentimentos, ideias, questionamentos, comprometidos com a busca do bem-estar coletivo e individual, com a preocupação com o outro e com a coletividade;
- Criar condições para que a criança aprenda a opinar e a considerar os sentimentos e a opinião dos outros sobre um acontecimento, uma reação afetiva, uma ideia, um conflito;
- Garantir uma experiência bem-sucedida de aprendizagem a todas as crianças, sem discriminação, proporcionando oportunidades para o alcance de conhecimentos básicos que são considerados aquisições valiosas para elas.
- Valorizar o ato criador e a construção pelas crianças de respostas singulares, garantindo-lhes a participação em diversificadas experiências;
- Organizar um cotidiano de situações agradáveis, estimulantes, que desafiem o que cada criança e seu grupo de crianças já sabem sem ameaçar sua autoestima nem promover competitividade;
- Ampliar as possibilidades da criança de cuidar e ser cuidada, de se expressar, comunicar e criar, de organizar pensamentos e ideias, de conviver, brincar e trabalhar em grupo, de ter iniciativa e buscar soluções para os problemas e conflitos que se apresentam às mais diferentes idades;
- Possibilitar às crianças apropriar-se de diferentes linguagens e saberes que circulem em nossa sociedade, selecionados pelo valor formativo que possuem em relação aos objetivos definidos em seu projeto político pedagógico.
- Instituir mecanismos que garantam a gestão democrática e escuta da comunidade, prevendo em calendário escolar períodos de reuniões ordinárias específicas com o objetivo além da participação na proposta pedagógica a de acompanhamento e deliberação de eventos que visem arrecadação de recursos com participação da comunidade escolar e planejamento prévio da destinação desta arrecadação.

32. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas atreladas à previsão de receitas e despesas a serem realizadas para execução do objeto

A proposta pedagógica, nos termos da Resolução nº 05/2009, prevê condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos, assegurando:

- I. A educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
- II. A indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;
- III. A participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;
- IV. O estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;
- V. O reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;
- VI. Os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição;
- VII. A acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- VIII. A apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;
- IX. O reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;
- X. A dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.

Na organização dos espaços é importante evidenciar a afirmativa constante da revisão das DCNEI:

Também é preciso haver a estruturação de espaços que facilitem que as crianças interajam e construam sua cultura de pares, e favoreçam o contato com a diversidade de produtos culturais (livros de literatura, brinquedos, objetos e outros materiais), de manifestações artísticas e com elementos da natureza. Junto com isso, há necessidade de uma infraestrutura e de formas de funcionamento da instituição que garantam ao espaço físico a adequada conservação, acessibilidade, estética, ventilação, insolação, luminosidade, acústica, higiene, segurança e dimensões em relação ao tamanho dos grupos e ao tipo de atividades realizadas. (BRASIL, 2009, p.12-13).

Parte VII

33. Prestação de contas

Entrega de contas	Mensal	Quadrimestral	Anual/final	Modo de entrega
Proponente	Até o dia 10 do mês subsequente	Até o dia 10 do mês subsequente	31/01/2026	Físico e sistema

34. Previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria

34.1. Plano de aplicação

Descrição	Recurso Municipal
Despesas com pessoal (A)	R\$ 1.233.882,00
Salário e ordenados (exceto Diretoria)	R\$ 829.601,98
Salários e ordenados (Diretoria ADM e Pedagógica, se houver) bruto	R\$ 158.686,50
INSS	
FGTS	R\$ 85.893,21
IRRF	
13º salário	R\$ 89.196,80
Abono especial	R\$ 14.866,13
Férias	R\$ 27.529,88
Rescisão	
Multa rescisória FGTS	
Contribuição ao INSS – cota patronal	
Contribuição PIS	
Vale alimentação	R\$ 28.107,50
Vale refeição	
Vale transporte	
Material de consumo (B)	R\$
Material de expediente/correio/fotocópias	

Material de higienização e limpeza/uniformes	
Material didático	
Material esportivo	
Material para processamento de dados; material de acondicionamento e embalagens, material de cama, material de copa e cozinha, material de tecidos e aviamentos, ferramentas, material elétrico e eletrônico	
Serviços de terceiros Pessoa Jurídica (C)	R\$
Água e esgoto	
Luz	
Telefone e internet	
Mecânica	
Profissional liberal	
Locação PJ	
Manutenção e reparos	
Despesas de capital (D)	R\$
Especificar (ex.: mesa, armário, computador, etc.)	
TOTAL (A+B+C+D)	R\$ R\$ 1.233.882,00

34.2. Cronograma de desembolso

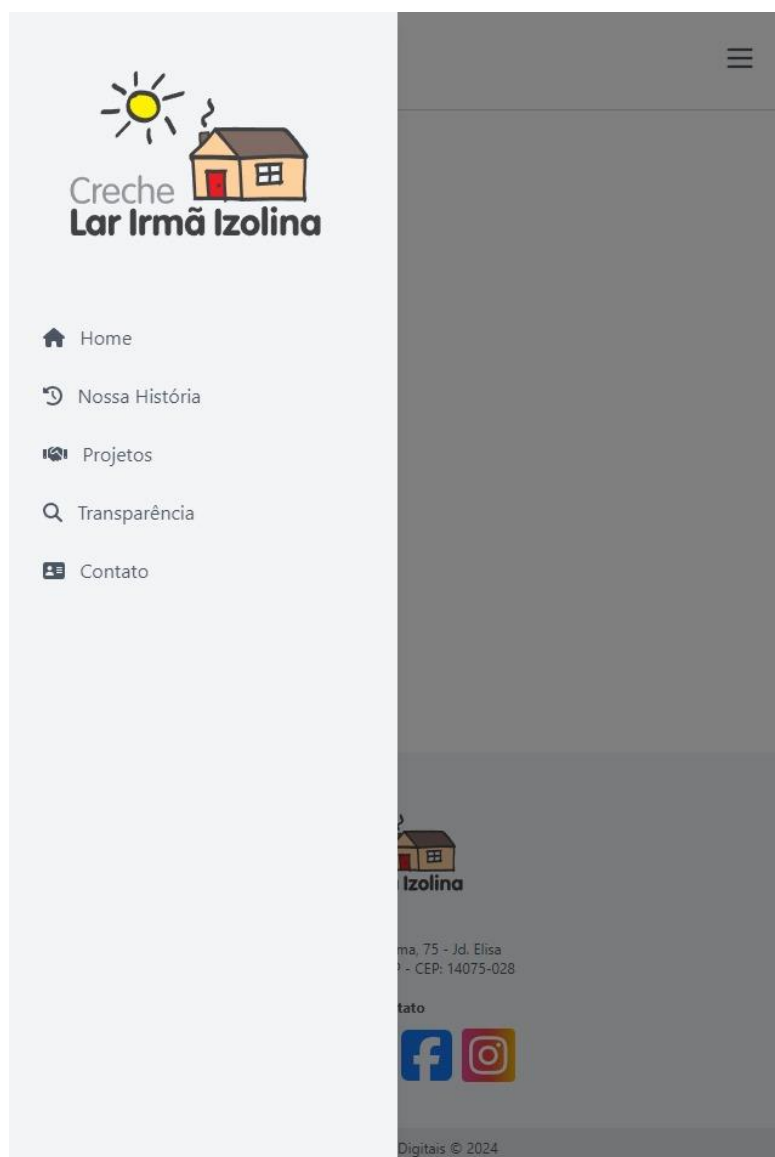
Cronograma de desembolso							
Meses	Despesas com pessoal		Material de consumo		Serviços de terceiros/manutenção		Despesas
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Janeiro	100%	R\$ 98.585,50	0%	-	0%	-	0%
Fevereiro	100%	R\$ 98.585,50	0%	-	0%	-	0%
Março	100%	R\$ 103.671,10	0%	-	0%	-	0%
Abril	100%	R\$ 103.671,10	0%	-	0%	-	0%
Maiο	100%	R\$ 103.671,10	0%	-	0%	-	0%
Junho	100%	R\$ 103.671,10	0%	-	0%	-	0%
Julho	100%	R\$ 103.671,10	0%	-	0%	-	0%
Agosto	100%	R\$ 103.671,10	0%	-	0%	-	0%
Setembro	100%	R\$ 103.671,10	0%	-	0%	-	0%
Outubro	100%	R\$ 103.671,10	0%	-	0%	-	0%
Novembro	100%	R\$ 103.671,10	0%	-	0%	-	0%
Novembro 13º	100%	R\$ 103.671,10	0%	-	0%	-	0%
Dezembro	100%	R\$ 103.671,10	0%	-	0%	-	0%
TOTAL		R\$ 1.233.882,00	0%	-	0%	-	0%
Despesas com pessoal: (ex.: folha de pagamento, 13º salário, rescisão contratual, encargos de INSS, FGTS, I							
Material de consumo: (ex.: material de limpeza, de escritório, de higiene, pedagógico, de cama, de mesa, de combustível							
Serviços de terceiros/manutenção: (ex.: serviços contábeis ou qualquer outro tipo de serviço que são com							

Parte VIII

35. Transparência

De acordo com o Comunicado SDG nº 016/2018 do TCE, todas as entidades do terceiro setor destinatárias de recursos públicos devem divulgar pela via eletrônica todas as informações referentes às suas atividades e resultados, dessa forma, informar:

- I. Endereço eletrônico do site com as informações exigidas pelo TCESP através do Comunicado SDG nº 01/2018: **<https://www.larirmaizolina.org.br>**
- II. Anexar foto do site:



Ribeirão Preto, 14 de novembro de 2024

Diretora Pedagógica
Laísa Schneider Rollo dos Santos
RG: 41.664.214-7

Presidente
Adriana Lopes
RG: 19.166.557-5

Anexos



CURSO DE PEDAGOGIA
Reconhecido pela Portaria MEC n° 577 de 23/02/2006,
Publicada no D.O.U. de 01/03/2006.

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR COC
APOSTILA
O (A) diplomado(a) concluiu neste Instituto a Habilitação em Magistério
para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, de acordo com a
Resolução CNE/CES n° 8/2006, publicada no D.O.U. de 25/04/2006.
Ribeirão Preto, 16 de maio de 2008.

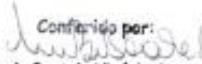
Prof. Cláudia Renata Limberti
Secretária Geral

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR COC
Diploma registrado sob o número e folha 148,
no Livro T07.
Ribeirão Preto, 16 de maio de 2008.

Prof. Cláudia Renata Limberti
Secretária Geral

Conclusão do Curso: 15/12/2007

Coleção de Grau: 30/01/2008

Confirmando por:

Mariana Beatriz Viegas Soares
Departamento de Registro de Diplomas
UFSCar

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

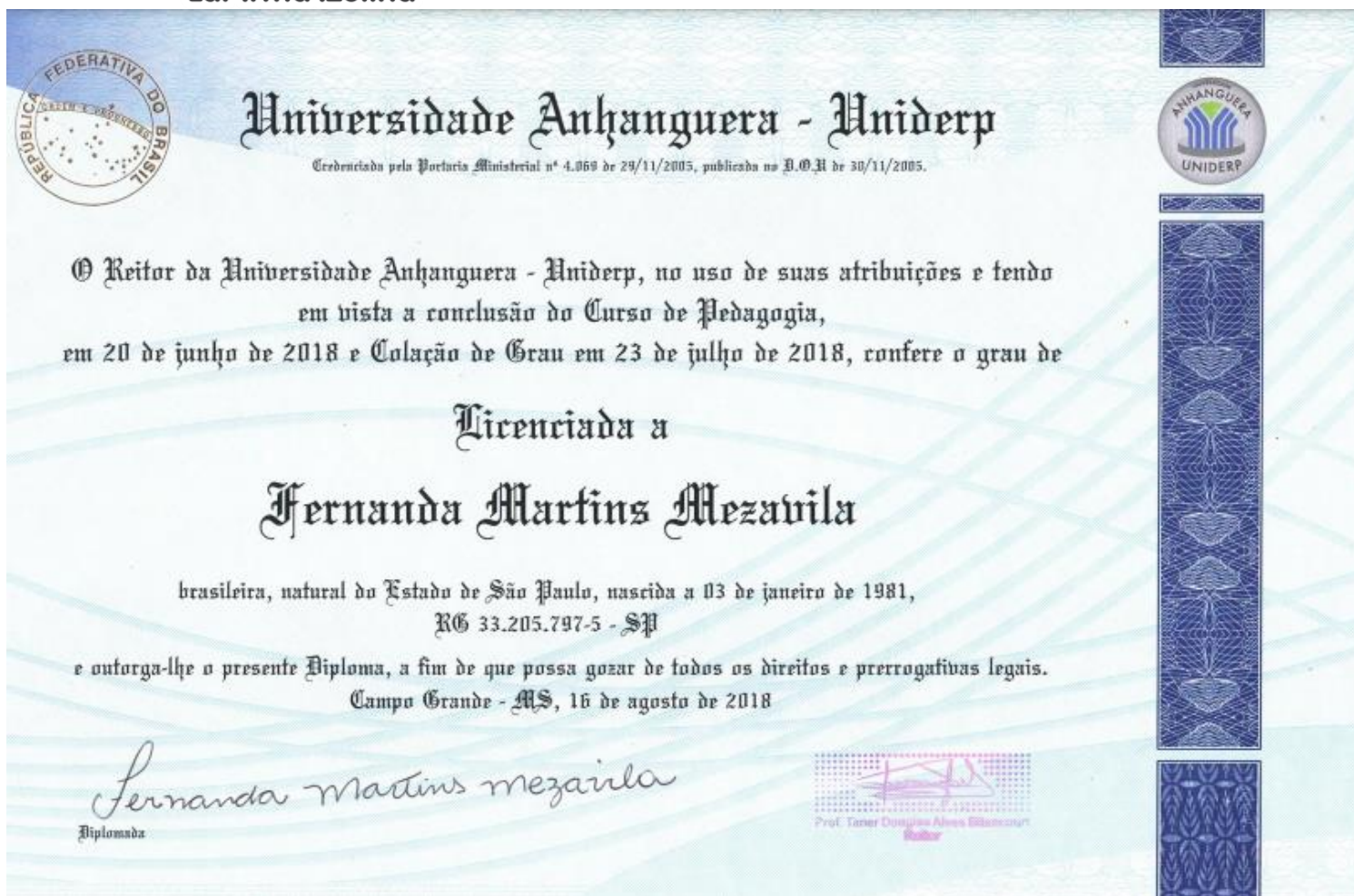
Processo No. 5113/07 Lei 9.394 - D.O.U. de 23/12/1996.

Diploma Registrado sob No.

524112

São Carlos 12/05/2009


Roseli Aparecida Francisco Barbosa
Chefe do Departamento de Registro de Diplomas
Delegação Port. 68 538/2006 de 13/07/2006



A assinatura do Reitor da UNIDERP, no anverso do diploma, e mediante chancela mecânica registrada em documento sob o número de Ordem 986-159, no Livro 986, às fls. 159/160, em data de 24.01.2018, no Cartório da 2ª Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos - Itatiba/SP.

Curso de Pedagogia

Reconhecido pela Portaria SERES nº 439 de 19/05/2017, publicada no D.O.U. de 22/05/2017.

UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP
Campo Grande - MS

Diploma registrado sob nº SRD-231274 Processo nº 231274/671/2018, nos termos do Artigo 48, § 1º da Lei 9394/96 de 20-12-1996.

Campo Grande - MS, 21/08/2018



Rafael Leme
Setor de Registro de Diplomas e Certificados
Portaria nº 097/2015 de 21/12/2015 - Reitoria/UNIDERP





Certificado Registrado eletronicamente sob nº 4377

Centro Universitário "Barão de Mauá" Reconhecido pela Portaria nº 1646, de 19/09/2019, publicada no D.O.U de 23/09/2019

Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL
HISTÓRICO ESCOLAR - GLÁUCIA VELUDO DANIEL - RG. 47.023.908-6-SP

Módulos	Médias	Carga-Horária	Professores Responsáveis	Titulação
* Alfabetização: Métodoônico	8,0	14	Erika de Cássia Lopes Silva	Mestre(a)
* Alfabetização: Método multisensorial	9,0	14	Lorraine Teles Santana	Especialista
* Avaliação psicopedagógica: asilos	8,0	17	Cleide Augusto	Mestre(a)
* Avaliação psicopedagógica: enfermarias infantis	8,0	17	Maria Regina Fonseca Lindenberg Minardi	Especialista
* Avaliação psicopedagógica: orfanatos e abrigos	9,0	17	Mansley Vilas Bôas Soares	Doutor(a)
* Desenvolvimento e aprendizagem	7,0	35	Sueli Cristina de Pauli Teixeira	Doutor(a)
* Diagnóstico e intervenção clínica: adolescência	8,5	25	Sueli Cristina de Pauli Teixeira	Doutor(a)
* Diagnóstico e intervenção clínica: infância	8,5	33	Sueli Cristina de Pauli Teixeira	Doutor(a)
* Diagnóstico psicopedagógico institucional	8,5	7	Sueli Cristina de Pauli Teixeira	Doutor(a)
* Intervenção psicopedagógica do 6º a 9º anos e ensino médio	9,0	17	Cleide Augusto	Mestre(a)
* Intervenção psicopedagógica: creches e pré-escolas	9,5	17	Sueli Cristina de Pauli Teixeira	Doutor(a)
* Intervenção psicopedagógica: EJA	8,0	17	Wanda Maria Pierasso	Especialista
* Letramento e alfabetização	8,5	24	Sueli Cristina de Pauli Teixeira	Doutor(a)
* Letramento e alfabetização: oficina de jogos	10,0	14	Sueli Cristina de Pauli Teixeira	Doutor(a)
* Neurobiologia e aprendizagem	9,0	22	Maria Cecília Zanoto de Luca Vinhas	Doutor(a)
* Oficina de jogos matemáticos	8,0	14	Erika de Cássia Lopes Silva	Mestre(a)
* Oficina de produção/interpretação de textos	7,0	7	Aline Mori Ferreira	Especialista
* Produção de textos: gramática e ortografia	7,5	7	Aline Mori Ferreira	Especialista
* Psicogênese da linguagem escrita	8,0	21	Erika de Cássia Lopes Silva	Mestre(a)
* Psicopedagogia e Educação Especial	9,0	21	Luciana Andrade Rodrigues Silva	Mestre(a)
* Psicopedagogia no Ensino Fundamental: 1º a 5º anos	8,0	17	Sueli Cristina de Pauli Teixeira	Doutor(a)
* Taciocínio matemático infantil	9,0	21	Erika de Cássia Lopes Silva	Mestre(a)
* Psicopedagogia clínica (prática)	7,5	60	Sueli Cristina de Pauli Teixeira	Doutor(a)
* Fundamentos teórico-práticos da Psicopedagogia	9,0	14	Sueli Cristina de Pauli Teixeira	Doutor(a)
* Trecasso escolar: diferentes perspectivas diagnósticas	7,0	49	Sueli Cristina de Pauli Teixeira	Doutor(a)
* Prática em Psicopedagogia Institucional	9,0	120	Sueli Cristina de Pauli Teixeira	Doutor(a)
* Atendimento psicopedagógico no Ensino Superior	10,0	24	Sueli Cristina de Pauli Teixeira	Doutor(a)

Período de Realização do curso: 12/03/2022 @ 21/11/2022 | Duração: 665 horas | Coordenadora: Profa. Drª. Sueli Cristina de Pauli Teixeira

(*) Créditos aproveitados do curso de Pós-graduação "Lato Sensu" (Especialização) em Psicopedagogia Clínica e Institucional, turma 2012, desta I.E.S.

Ribeirão Preto, 22 de novembro de 2022

Bel. Omar Anselmo Junior
Secretário Geral
RG. 13.593.695 - SP



Curso de Pedagogia
Licenciatura Plena

Reconhecido pela Portaria nº 4417
Publicada no D.O.U. de 22/12/2005

Faculdade de Educação São Luís
Juboteicabal-SP

Formação para docência no Magistério da Educação Infantil
e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e para atuar na
área de Gestão Escolar.

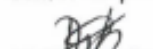
Conclusão do Curso: 11/12/2010
Colação de Grau: 26/01/2011

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Processo No. 6825/13 Lei 9.394 - D.O.U. de
23/12/1996.
Diploma Registrado sob No. 601414
São Carlos 21/03/2013


Roseli Aparecida Francisco Barbese
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas
Delegação Port. GR 253/09 de 24/08/2009

Liv. 32 Fl. 243

Conferido por


Dib Micheladitelho
Registro de Diplomas
ProAd-UFSCar





CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO LTDA
CNPJ: 007.195.358/0001-66

Credenciamento: Portaria nº 2969, de 29/8/2005, DOU nº 167, Seção 1, Pág. 8, de 30/8/2005.

Curso de PEDAGOGIA

Reconhecimento: Portaria MEC nº 348, de 24/04/2017, DOU nº 78, Seção 1, Pág. 13, de 25/04/2017.

Renovação: Portaria MEC nº 913, de 27/12/2018, DOU nº 249, Seção 1, Pág. 134, de 28/12/2018.

APOSTILA

São Paulo - SP, 30/03/2022



PAMELA APARECIDA CINTO
Secretário (a) Geral

APOSTILA

"Curso de Licenciatura Plena, em conformidade com a Resolução CNE/CP 01-2006 (Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia), abrangendo a formação de profissionais da educação aptos para o exercício da docência (na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal) e das funções de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica.

São Paulo - SP, 30/03/2022



PAMELA APARECIDA CINTO
Secretário (a) Geral

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ
CNPJ: 034.075.739/0001-84

Credenciamento: Portaria nº 592, de 29/11/1988, DOU nº -, Seção 1, Pág. 23215, de 30/11/1988.

Recredenciamento: Portaria nº 1095, de 31/8/2012, DOU nº 172, Seção 1, Pág. 97, de 4/9/2012.

Diploma registrado sob o nº 6048, Livro 1, fls 455, em 30/03/2022, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Processo nº SRD/6139911/2022.

Rio de Janeiro - RJ, 30/03/2022



ADRIANA SILVA ARAÚJO
Secretário(a) de Registro de Diplomas
Resolução 052/GR/2016



20420002175245



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO

O(A) Reitor(a) do CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do CURSO DE PEDAGOGIA, na data de 08/07/2022, e a colação de grau na data de 31/10/2022, confere o título de LICENCIADO (A) EM PEDAGOGIA a LAÍS LOPES PRADO, nacionalidade BRASILEIRO(A), natural de SÃO PAULO, nascido(a) em 14/11/1996, portador(a) da Cédula de Identidade 55.448.544-7, órgão expedidor SSP/SP, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto - SP, 04 de Novembro de 2022.




JONAS DOS SANTOS COLVARA
Reitor (a)

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO
Código de Validação: 1270.163.666b7bcdaa9f | <https://consultadiploma.estacio.br/diploma/1270.163.666b7bcdaa9f>



CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO LTDA CNPJ:
007.195.358/0001-66

Credenciamento: Portaria nº 2969, de 29/8/2005, DOU nº 167, Seção 1, Pág. 8, de
30/8/2005.

Curso de PEDAGOGIA

Reconhecimento: Portaria MEC nº 348, de 24/04/2017, DOU nº 78, Seção 1, Pág. 13, de
25/04/2017.

Renovação: Portaria MEC nº 913, de 27/12/2018, DOU nº 249, Seção 1, Pág. 134, de
28/12/2018.

APOSTILA

Curso de Pedagogia, Licenciatura, em conformidade com a Resolução CNE/CP n. 01, de 15
de maio de 2006, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação
em Pedagogia e a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação
Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da
Educação Básica.

São Paulo - SP, 04/11/2022

PAMELA APARECIDA CINTO
Secretário (a) Geral

Rua Sabatino Del Lama, 75
14075-028 – Ribeirão Preto SP
Tel.: (16) 3626-8528 e (16) 3421-3341
www.crechelarirmaizolina.org

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SA

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ
CNPJ: 034.075.739/0001-84

Credenciamento: Portaria nº 592, de 29/11/1988, DOU nº -, Seção 1, Pág.
30/11/1988.

Recredenciamento: Portaria nº 1095, de 31/8/2012, DOU nº 172, Seção
de 4/9/2012.

Diploma registrado sob o nº 7286, Livro 1, fls 15007, em 04/11/2022, por
de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394 de
dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Processo nº SRD/6260918/2022.

Rio de Janeiro - RJ, 04/11/2022

ADRIANA SILVA ARAUJO
Secretário(a) de Registro de Diplomas
Resolução 092/GR/2016



20421

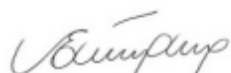


Universidade Cesumar - Unicesumar
Mantenedora: CESUMAR
CNPJ: 79.265.617/0001-99
Credenciada pela Portaria MEC nº 367 de 27/03/2020, publicada no D.O.U nº 62, Seção 1, Pág. 51 de 31/03/2020

Curso de GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - LICENCIATURA
Reconhecimento renovado nos termos da Portaria MEC nº 913, de 27/12/2018, publicada no D.O.U. nº 249, Seção 1, Pág. 134 de 28/12/2018
Cumprindo a legislação vigente "(...) destina-se à formação de professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos".

Universidade Cesumar - Unicesumar
Maringá - PR
Diretoria de Serviços Acadêmicos
Departamento Especial de Registro de Diplomas
Diploma registrado sob nº 247189
Processo n.º 247189/2024 nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96 e Decreto 9.235/2017

Maringá, 26 de fevereiro de 2024.



ÉRICA RODRIGUES CARLOTTO PEREIRA
Diretora de Serviços Acadêmicos
Delegação do Reitor nº033/2016





Associação Faculdade de Ribeirão Preto



A Diretora Geral da Associação Faculdade de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no **Curso de Pedagogia** em 14 de abril de 2014, confere o título de

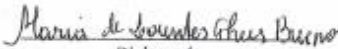
Licenciada a

Maria de Lourdes Alves Bueno

Brasileira, natural do Estado de Pernambuco, nascida a 27 de agosto de 1972, RG nº 53.645.697-3 SP, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto, 10 de junho de 2015


Secretária Acadêmica
Profª. Rose Jéane Borges Almeida Barreto


Diplomada
Maria de Lourdes Alves Bueno


Diretora Geral
Profª. Drª. Valéria da Fonseca Castreghini

Curso Pedagogia - Licenciatura Plena
Reconhecido pela Portaria MEC nº 382, Publicada D.O.U. de 04 de maio de 2007.
Renovação do Reconhecido pela Portaria Normativa Nº 40 Art.31, Parágrafo 8º,
Publicada em 13/12/2007(*)

Registrado às folhas nº 40 do livro de Registro de Diplomas da
AI/ARP - Assom. Fac. de Ribeirão Preto nº 001/2015 sob o nº 2.325

Ribeirão Preto, 10 de junho de 2015

Profª Rosângela Borges Almeida Barreto
Secretária Acadêmica

Conclusão do Curso: 18/12/2013
Colação de Grau: 14/04/2014

UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO
SECRETARIA ACADÊMICA
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma Registrado sob nº **0041660**
Livro **LXXI - UCCB**, folhas **83**
Processo nº **2016.40818**
(Nos termos da Resolução nº 12, artigo 1º de 13/12/2007 – D.O.U. 14/12/2007)

São Paulo, 27 de junho de 2016

Regina Elenir Affonso do Nascimento Lima
Responsável pelo Registro

De acordo: Regina Scunierio Lima
Secretária Acadêmica



Curso Pedagogia – Licenciatura Plena

 Reconhecido pela Portaria MEC nº 382, Publicada D.O.U. de 04 de maio de 2007.

 Renovação do Reconhecimento pela Portaria Normativa Nº 40 Art.31, Parágrafo 1º,

 Publicada em 13/12/2007(*)

Registrado às folhas nº 40 do livro de Registro de Diplomas da

 AFARP - Assoc. Fac. de Ribeirão Preto nº 001/2015 sob o nº 2.326

Ribeirão Preto, 10 de junho de 2015

Profª Rose Jane Borges Almeida Barreto

 Secretária Acadêmica

Conclusão do Curso: 08/02/2013

 Cópia de CNU: 140402014

UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO

 SECRETARIA ACADÊMICA

 DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma Registrado sob nº 0041661

 Livro 2011-0000, Folhas 83

 Processo nº 2015-10819

(Nos termos da Resolução nº 12, artigo 1º de 13/12/2007 – D.O.U. 14/12/2007)

São Paulo, 07 de Junho de 2015

Prof.ª Rose Jane Borges Almeida Barreto

 Secretária Acadêmica

De acordo:

Prof.ª Rose Jane Borges Almeida Barreto

 Secretária Acadêmica



Reitora: Laura M. Viganá

Vice-Reitor de Graduação: Dr. Yugo Okida
Secretário Geral: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Secretário Geral Adjunto: Prof. Edison Fernandes

Universidade Paulista

Reconhecida pela portaria MEC nº 550
D.O.U. de 09/11/1988

Curso de pedagogia

Reconhecido pela Portaria 984, publicada no D.O.U. em 08 de julho de 1993.



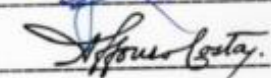
UNIVERSIDADE PAULISTA-UNIP

Secretário Geral
Departamento de Registro de Diplomas

Processo nº 220030894 nos termos do
Artigo 48 § 1º da Lei 9394/96

São Paulo - SP, 16 de setembro de 2021





De acordo.



gogia - Lic. Plan
 pelo Decreto n.
 D.O. 22/12/71

DO MOM Le 2051
 PLS 287
 9/12/1989
 Elyz

lyzou

Q.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS
 "BANHO DE MAUÁ"
 APOSTILA
 Tendo em vista o currículo cumprido
 a graduação é considerada habilitada em
 MAGISTÉRIO DAS MATERIAS PEDAGÓGICAS
 DE 2º GRAD (Port 28/79 - SESU)
 Ribeirão Preto, 09/12/1989
 A. Elyz
 Secretária

Prófa. Aparecida A. Gomes
 Secretária Geral
 Reg. 5.622 - M.E.C.

Universidade Federal de São Carlos
 APOSTILA AVERBADA: magistério
mat. Ped. 2º grau

São Carlos, 31/10/1990
 Prado
 Jureia Fátima Ap. da C. do Prado
 Chefe da SAD-SAD

MEC - Universidade Federal de São Carlos
 Diploma registrado sob n.º 189080
 Livro 56/CHU fls. 185
 Processo n.º 5223/90 por delegação
 de competência do Ministério da Educação nos termos
 das Portarias MEC/SESu n.ºs 29/79 e 31/80.

SRD 31/10/1990
 Helena C. O. Monte Ruy
 Chefe do Setor de Registro de Diplomas



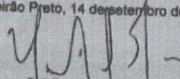
 **CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ**
Recredenciado pela Portaria nº 1.646 de 19/09/2019,
publicada no DOU de 23/09/2019 – Seção 1 – Pág. 50.
Entidade Mantenedora: Organização Educacional
"Barão de Mauá" – CNPJ 56.001.480/0001-80

Curso de Pedagogia – Licenciatura Plena reconhecido
pelo Decreto nº 69.819 de 22/12/1971 – D.O.U. de
23/12/1971 – Seção 1 – Pág. 10.627.
Última Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 914
de 27/12/2018 – D.O.U. 28/12/2018 – Seção 1 –
Pág. 141.

Diploma Expedido sob nº 22480

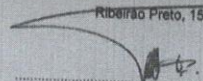
Livro 93 – Fls.: 027

Ribeirão Preto, 14 de setembro de 2021.


Bel. Omar Anselmo Júnior
Secretário Geral
RG. 13.593.695-SP

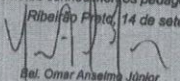
 **CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ**
Setor de Registro de Diploma

Diploma registrado sob nº 15374, no Livro G-11, Folha 399,
Processo nº 0728/2021, nos termos do § 2º do Artigo 9º do
Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017, publicado no
D.O.U. de 18 de dezembro de 2017 – Seção 1, pag. 2.
Ribeirão Preto, 15 de setembro de 2021.


Dr. Thiago Henrique de Moraes
Pró-Reitor de Graduação
RG. nº 24.172.564-1-SP

 **CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ**
Ribeirão Preto – SP.
APOSTILA

De acordo com o Artigo 4º da Resolução CNE nº
01 de 15/05/2006 e tendo em vista o currículo cumprido, a
graduada está apta a exercer as seguintes funções:
Magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do
Ensino Fundamental e Magistério nos cursos de Ensino
Médio, na modalidade Normal; Educação Profissional na
Área de Serviços e Apoio Escolar e em outras áreas nas
quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

Ribeirão Preto, 14 de setembro de 2021.

Bel. Omar Anselmo Júnior
Secretário Geral
RG. 13.593.695-SP

Link para verificação de veracidade:
www.baraodemaui.org.br/consulta_diploma
código de verificação 98906812